

DIARIO OFFICIAL

Industria e Comércio
1.º de

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 17.º DA REPUBLICA — N. 51

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 2 DE MARÇO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.465, que dá regulamento para a arrecadação do imposto sobre annuncios em cartazes impressos e manuscritos.

Decreto n. 5.466, que altera a tabella de retribuição do pessoal da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 20 e 27 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente da Directoria Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Resumo de trabalhos dos conferentes da secção de papel-moeda da Caixa de Amortização em fevereiro ultimo.

Ministerio da Marinha—Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra—Portaria e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias da Industria e de Obras e Viação.

Zoologia—Os lagartos do Brazil.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Actas das Companhias Geral de Melhoramentos em Pernambuco e de Moveis Curvados.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.465 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1905

Dá regulamento para a arrecadação do imposto sobre annuncios em cartazes impressos e manuscritos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no n. 1 do art. 48 da Constituição da Republica, resolve que na arrecadação do imposto de annuncios em cartazes impressos e manuscritos, creado pela lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, art. 1.º, n. 43, e mantido pela lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, art. 1.º, n. 35, se observe o regulamento que a este acompanha.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1905, 17.º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES,

Leopoldo de Bulhões.

Regulamento para a arrecadação do imposto de annuncios em cartazes impressos e manuscritos

CAPITULO I

DA INCIDENCIA DO IMPOSTO E SUA TAXA

Art. 1.º O imposto de annuncios, creado pela lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, art. 1.º, n. 43, e mantido pela lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, art. 1.º, n. 35, recae sobre todos os cartazes impressos ou manuscritos, affixados nos logares do publicos ou distribuidos em avulsos.

Art. 2.º São considerados logares publicos todos os de uso e gozo publico, como as ruas, praças, largos, estradas, jardins, etc., quer urbanos, quer suburbanos.

Paraphrasis unico. O imposto abrangerá os annuncios que forem affixados ás portas e janellas dos edificios publicos ou particulares, dos estabelecimentos commerciaes ou industriaes, bem como aos seus muros, paredes, telhados e dependencias que dorem vista para os logares publicos.

Art. 3.º A taxa do imposto é de 30 réis, por exemplar, pago em estampilha para esse fim destinada.

CAPITULO II

DA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO

Art. 4.º Os cartazes impressos não poderão sahir das officinas typographicas ou lithographicas, onde forem preparados sem se acharem devidamente sellados e com a estampilha inutilizada por carimbo que imprima a data do dia, mez e anno.

Art. 5.º Todos os cartazes impressos ou lithographados deverão conter a seguinte declaração:

Typographia ou Lithographia, á rua.....n..... e o nome da localidade.

Art. 6.º Os annuncios manuscritos serão também sellados, devendo, porém, a estampilha ser inutilizada pela data e assignatura do annunciante.

Paraphrasis unico. Compreendem-se no numero dos manuscritos os cartazes que forem feitos com letras typographicas, quer á mão, quer por meio de typos ou chapas proprias para letreiros e os que se fizerem por machina de escrever, carimbos, clichés, etc.

Art. 7.º São prohibidos annuncios e reclames de qualquer natureza, que revistam a forma e dizeres o de qualquer modo se assemelhem ás notas do Thesouro. (Lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, art. 14.)

Art. 8.º Compete a fiscalização do imposto aos agentes-fiscaes dos impostos de consumo, que não terão percentagem da respectiva renda, sendo-lhes, porém, abonada metade das multas arrecadadas em virtude das infracções que verificarem.

CAPITULO III

DA ESCRIPTURAÇÃO E VENDA DAS ESTAMPILHAS

Art. 9.º Haverá em cada estação fiscal um livro especial para a escripturação da venda das estampilhas deste imposto.

Art. 10. Estas estampilhas serão fornecidas directamente pela Casa da Moeda á Recebedoria do Rio de Janeiro, ás Delegacias Fiscaes e Alfandegas nos Estados, as quaes supprirão, por sua vez, ás estações que lhes forem subordinadas.

Art. 11. A sua venda será facultada a qualquer individuo e em qualquer quantidade.

Art. 12. O Ministro da Fazenda determinará o typo e caracteres destas estampilhas, de modo a distinguil-as das demais impostos cobrados por essa forma.

CAPITULO IV

DAS INFRAÇÕES

Art. 13. As infracções deste regulamento serão constatadas por meio de auto, lavrado com a precisa clareza e individualização, sem borrões, emendas ou rasuras, mencionando-se nelle o local, a hora, o nome do infractor, testemunhas, si houver, e mais circumstancias que occorrerem.

Art. 14. Si a infracção se verificar a respeito de annuncios distribuidos em avulsos, o auto será acompanhado dos exemplares, que puderem ser apprehendidos.

Art. 15. Tratando-se de cartazes impressos ou manuscritos, affixados nos logares designados no art. 2.º, ao auto acompanhará o exemplar em que se der a infracção e, caso este não possa ser descollado, se fará menção desta circumstancia, devendo, porém, o auto ser assignado por duas testemunhas.

Art. 16. Versando as infracções sobre cartazes impressos ou lithographados, o auto será lavrado contra os donos das officinas, seus gerentes, directores ou impressores, mas si os cartazes não contiverem a declaração exigida no art. 5º, será o auto lavrado contra os individuos, firmas commerciaes, empresas industriaes, companhias ou sociedades anonymas que fizerem o annuncio.

Art. 17. Tratando-se de cartazes manuscritos, o auto será sempre lavrado contra o annunciante, mas, não sendo este conhecido, o será contra o dono do estabelecimento, ou individuos a quem aproveitar o annuncio e, si este versar sobre aluguel de casa, contra o dono do predio ou arrendatario.

Art. 18. Apresentado o auto, o chefe da repartição fiscal marcará ao auto o prazo de oito dias para defender-se o, expirado este, com a defesa ou sem ella, no caso de revelia, proferirá o seu despacho, fundamentando-o.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES PENAES

Art. 19. Os infractores dos arts. 4º e 5º soffrerão a multa de 20\$ a 50\$000.

Art. 20. Os que infringirem o art. 6º incorrerão na multa de 50\$ a 100\$000.

Art. 21. Os que transgredirem o art. 7º serão punidos com a multa de 1:000\$. (Lei n. 741, art. 14, paragrapho unico.)

Art. 22. Nas hypothesees dos arts. 16 e 17, em que não puderem ser conhecidos os infractores directos, as multas comminadas nos arts. 19 e 20 serão impostas aos individuos ou estabelecimentos em cujo nome se fizer o annuncio ou a quem este possa aproveitar, excepto quanto á infracção do art. 5º, cuja pena cabe exclusivamente aos donos das officinas lithographicas ou typographicas ou aos que tenham a responsabilidade da sua direcção ou gerencia e será applicada independente de novo auto, desde que ficar provada a infracção pelo exame e estudo do processo originario.

Art. 23. As multas a que se referem os artigos antecedentes serão impostas no dobro, nas reincidencias.

CAPITULO VI

DOS RECURSOS

Art. 24. Das decisões dos chefes das repartições fiscaes haverá recurso voluntario, que deverá ser interposto dentro do prazo de oito dias, da data da intimação:

I. Das do director da Recobedoria, administrador da Mesa de Rendas de Macahé, collectores federaes no Estado do Rio de Janeiro e das dos delegados fiscaes, em primeira ou segunda instancia, para o Ministro da Fazenda.

II. Das dos chefes das repartições subordinadas ás Delegacias Fiscaes nos demais Estados, para os respectivos delegados.

Art. 25. Nenhum recurso será acceito sem o deposito prévio da multa, mediante o qual serão encaminhados á instancia superior, ainda que preempptos, afim de serem ou não tomados em consideração.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 26. O presente regulamento entrará em vigor trinta dias depois de publicado no *Diario Official*.

Art. 27. Enquanto não forem as repartições fiscaes suppridas das estampilhas proprias deste imposto, será o mesmo cobrado mediante estampilha de igual taxa dos impostos de consumo.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1905.—*Leopoldo de Bulhões*.

DECRETO N. 5.466 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1905

Altera a tabella de retribuição do pessoal da Inspectoria de Seguros

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 20, n. 14, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, resolve que a tabella de retribuição do pessoal da Inspectoria de Seguros, annexa ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, seja substituida pela que a este acompanha.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

Tabella de retribuição do pessoal da Inspectoria de Seguros

Pessoal	Gratificação annual de cada empregado	Total de cada classe
1 Inspector.....	15:000\$000	15:000\$000
2 Escripturarios.....	7:200\$000	14:400\$000
6 Sub-inspectores.....	6:000\$000	36:000\$000
Fiscaes de companhias estrangeiras, de 6:000\$ a 12:000\$, a juizo do Ministro da Fazenda...	—	—
1 Continuo.....	1:800\$000	1:800\$000
		67:200\$000

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1905.—*Leopoldo de Bulhões*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 20 de fevereiro findo, foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE SERGIPE

Município de Itabaianinha

Primeiro supplente, coronel José Rodrigues da Silveira;
Segundo supplente, José Tavares de Avila;
Terceiro supplente, Jonathas José Gonçalves;
Ajudante do procurador, Francisco Monteiro de Carvalho.

Município da Estancia

Primeiro supplente, Theophilo Martins Fontes;
Segundo supplente, José Francisco Rodrigues;
Terceiro supplente, bacharel Vicente da Silva Portella;

Ajudante do procurador, Salustiano de Souza Vieira.

Município do Lagarto

Primeiro supplente, Sebastião de Avila Garcez;
Segundo supplente, José Cyrillo de Cerqueira;
Terceiro supplente, Dr. Felix Martins de Carvalho Fontes;
Ajudante do procurador, Hippolyto Emilio dos Santos.

Município de Itabaiana

Primeiro supplente, Manoel Pereira de Andrade;
Segundo supplente, João Baptista de Menezes;
Terceiro supplente, coronel José Ferreira Gomes de Mello;
Ajudante do procurador, José Ferreira de Araújo.

Município de Aracaju

Primeiro supplente, major João de Azevedo Freire;
Segundo supplente, Aristides da Silveira Fontes;

Terceira supplente, tenente-coronel Aurelio Cesario de Souza Campos;
Ajudante do procurador, Eutychio de Novas Lins.

Município de Muroim

Primeiro supplente, Sabino José Ribeiro;
Segundo supplente, Benicio da Costa Vianna;
Terceiro supplente, bacharel José Cupertino Dantas;
Ajudante do procurador, Francisco Pedro de Barros.

Município da Capella

Primeiro supplente, Francisco de Paula Vieira Santos;
Segundo supplente, Antonio Manoel de Almeida;
Terceiro supplente, tenente-coronel José Antonio de Mello Cabral;
Ajudante do procurador, José Barbosa de Andrade.

Município de Propria

Primeiro supplente, Antonio Ferreira da Carvalho;
Segundo supplente, Emiliano Dias Guimarães;

Terceiro suplente, coronel Antonio Pereira Leite Guimarães;
Ajudante do procurador, André Avelino da Costa Nunes.

Município de Gararú

Primeiro suplente, Manoel Vieira de Mattos;
Segundo suplente, Antonio Pedro da Silva;
Terceiro suplente, bacharel José Lino da Silva Tavares;
Ajudante do procurador, Joaquim Guimarães Sobrinho.

Município de Laranjeiras

Primeiro suplente, coronel José Pinheiro dos Santos Silva;
Segundo suplente, Pedro Leopoldino de Azevedo;
Terceiro suplente, coronel José Baptista de Vasconcellos;

Ajudante do procurador, capitão João Baptista de Vasconcellos.

Município de Araú

Primeiro suplente, Lycondino Villa Nova;
Segundo suplente, Agnelo Cardoso Lima;
Terceiro suplente, Francisco Alves da Silva;
Ajudante do procurador, Alcino Costa Magalhães.

Município da Divina Pastora

Primeiro suplente, Manoel de Menezes Barreto;
Segundo suplente, Joaquim Antonio de Oliveira;
Terceiro suplente, Elizeu Caldeira de Lacerda;
Ajudante do procurador, Jovino Marques do Prado.

Município de Pacatuba

Primeiro suplente, Sanecho Moura;
Segundo suplente, Manoel Geminiano Barbosa;
Terceiro suplente, Aggipino Vieira da Silva;
Ajudante do procurador, Laurindo Francisco dos Santos.

Município do Aquidaban

Primeiro suplente, Irenio Pereira de Figueiredo;
Segundo suplente, Manoel Xavier de Figueiredo;
Terceiro suplente, José João Nepomuceno;
Ajudante do procurador, Euclides Gomes de Figueiredo.

Município de Villa Nova

Primeiro suplente, José Joaquim Menezes;
Segundo suplente, Luiz Pitombo Filho;
Terceiro suplente, Manoel Torquato dos Santos;
Ajudante do procurador, Paulo Vieira do Carmo.

Município de São Christovão

Primeiro suplente, Antonio José Fernandes;
Segundo suplente, Francisco da Cruz Andrade;
Terceiro suplente, Firmo do Espírito Santo;
Ajudante do procurador, Manoel da Fraga Dantas.

Município de Japaratuba

Primeiro suplente, Francisco Dias Sobral;
Segundo suplente, Adolpho Garcia Rosa;
Terceiro suplente, José Garcia da Rocha;

Ajudante do procurador, capitão Manoel Sátyro Barreto.

Município de Itaporanga

Primeiro suplente, coronel Felisberto de Oliveira Freire;
Segundo suplente, Antonio Corrêa de Mello Bittencourt;
Terceiro suplente, Alfredo de Faria Amado;
Ajudante do procurador, Francisco José da Costa.

Município do Riachão

Primeiro suplente, Claudomiro de Souza Carvalho;
Segundo suplente, Antonio Tolentino de Macedo;
Terceiro suplente, Manoel da Costa e Silva Netto;
Ajudante do procurador, Antonio Cardoso de Oliveira Menezes.

Município do Rosario

Primeiro suplente, Astolpho Pereira de Sant'Anna;
Segundo suplente, Francisco de Aguiar Telles de Menezes;
Terceiro suplente, Manoel do Nascimento Soares Freire;
Ajudante do procurador, Francisco Xavier Ferreira da Cruz.

Município do Riachuelo

Primeiro suplente, Frederico de Oliveira Sampaio;
Segundo suplente, João de Aguiar Garcez;
Terceiro suplente, José Dantas de Mendonça;
Ajudante do procurador, Benjamin Lins da Silva.

Município do Porto da Folha

Primeiro suplente, Manoel Martins de Oliveira Torres;
Segundo suplente, coronel Francisco Porfírio da Brito;
Terceiro suplente, João Vieira da Costa;
Ajudante do procurador, Manoel Joaquim de Souza Brito.

Município de Villa Christina

Primeiro suplente, Joaquim Amancio Monte-Alegre;
Segundo suplente, Militão Machado dos Reis;
Terceiro suplente, José da Costa Doria;
Ajudante do procurador, Euthymio de Mattos Carvalho.

Município do Espírito Santo

Primeiro suplente, João Cardoso da Silva Sobrinho;
Segundo suplente, Jesuino Cardoso Guimarães;
Terceiro suplente, Manoel Paulo dos Santos;
Ajudante do procurador, Ernestino Antonio de Araújo.

Município de Campos

Primeiro suplente, Porfírio Ribeiro de Souza;
Segundo suplente, Joaquim Cardoso de Mattos;
Terceiro suplente, Camillo Souza Leite;
Ajudante do procurador, Francisco Barreto Rosario.

Município do Boquim

Primeiro suplente, Joaquim Cardoso da Silva Macedo;
Segundo suplente, José Antonio de Menezes;
Terceiro suplente, Antonio Joaquim do Nascimento;

Ajudante do procurador, Manoel dos Santos Freire.

Município de Nossa Senhora das Dores

Primeiro suplente, José Alves Torres;
Segundo suplente, Manoel Simões de Souza Borges;
Terceiro suplente, Declecio Pereira de Azevedo;
Ajudante do procurador, Aristides Barreto de Sá.

Município de Siriry

Primeiro suplente, Antonio Paes Barreto;
Segundo suplente, José Antonio dos Santos;
Terceiro suplente, José Antonio da Silva;
Ajudante do procurador, Alexandre José da Silva.

Município de Santo Amaro

Primeiro suplente, Hervario Herenles da Silveira;
Segundo suplente, Abilio Gomes Dantas;
Terceiro suplente, Britaldo José Corrêa;
Ajudante do procurador, Raymundo Pereira de Moraes.

Município de S. Paulo

Primeiro suplente, Manoel Francisco do Mendonça Telles;
Segundo suplente, Andreino Francisco dos Santos;
Terceiro suplente, Elpidio Rabello de Moraes;
Ajudante do procurador, João Rozendo de Cerqueira.

Município de Santa Luzia

Primeiro suplente, Aristides Cardoso Ferreira da Silva;
Segundo suplente, José Cardoso de Macedo;
Terceiro suplente, David Francisco de Oliveira;
Ajudante do procurador, João Esteves Lima;

Município de Socorro

Primeiro suplente, José Plácido da Silveira Rocha;
Segundo suplente, Salustiano Gomes dos Santos;
Terceiro suplente, Norberto José dos Santos;
Ajudante do procurador, Manoel da Silva Pontes.

SEÇÃO DE SANTA CATHARINA

Sede da seção

Ajudante do procurador, Horacio Serapião de Carvalho.

Município da Laguna

Segundo suplente, José Mauricio dos Santos;
Terceiro suplente, João Guimarães Pinho.

Município de Tubarão

Ajudante do procurador, José Nicoláo de Carvalho.

Município de Paraty

Primeiro suplente, João Soter Corrêa;
Segundo suplente, Gervasio Thomaz de Aquino;
Terceiro suplente, João Pereira da Costa Lima;
Ajudante do procurador, Francisco José Dias do Almeida.

Município de S. Francisco

Primeiro suplente, Joaquim José da Silveira Junior;
Segundo suplente, Augusto Affonso dos Santos;

Terceiro suplente, José Antonio de Oliveira Filho;
Ajudante do procurador, Sebastião Alves Camacho.

Município de Imaraty

Primeiro suplente, José Pereira da Silva Candomil;
Segundo suplente, José Teixeira da Silva Candomil;
Terceiro suplente, Manoel Luciano da Silva;
Ajudante do procurador, Antonio José de Bitencourt Capanema.

Município de Jaguaréma

Primeiro suplente, Estevão Coelho Rabello;
Segundo suplente, Julio de Souza Avila;
Terceiro suplente, Antonio Bartholomeu do Canto;
Ajudante do procurador, Pedro Fernandes de Souza.

Município de S. Bento

Primeiro suplente, Jorge Schlemm;
Segundo suplente, Olympio Nobrega de Oliveira;
Terceiro suplente, Victor Celestino de Oliveira;
Ajudante do procurador, Francisco da Silva Sinkes.

Município de Campo Alegre

Primeiro suplente, José Gueiros da Silva;
Segundo suplente, Manoel de Lima Cubas;
Terceiro suplente, Ernesto José Munhoz;
Ajudante do procurador, Bento Martiniano de Amorim.

Município de Joinville

Primeiro suplente, Antonio Sinkes;
Segundo suplente, Trajano Cyrillaco Ribeiro;
Terceiro suplente, Arnold Grossenhacker;
Ajudante do procurador, Gustavo Adolpho Richlin.

Município de Araranguá

Primeiro suplente, Porfirio Lopes de Aguiar.

— Por outros de 27 do mez findo:

Foi concedido o acrescimo de 40% de seus vencimentos ao professor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos José Rabello Leite Sobrinho.

Foram reformados com o soldo por inteiro:

No mesmo posto, o capitão da brigada policial Eduardo de Parobé Chouin;

O aspeçada da mesma brigada Francisco da França Marcondes;

O segundo sargento do corpo de bombeiros Manoel Antonio da Costa.

Foi nomeado o bacharel Achilles Bevilacqua para o lugar de terceiro suplente do juiz do comarca do Territorio do Acre.

Ao inspector de saude dos portos do Estado da Bahia do officio n. 12, de 7 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Rio Grande do Sul do officio n. 4, de 6 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Maranhão do officio n. 65, de 3 do corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil dos officios ns. 410 e 542, de 11 e 27 do corrente;

Ao inspector geral das Obras Publicas do officio n. 166, de 21 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Paraná do officio n. 10, de 1 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado de Santa Catharina do officio n. 1, de 1 do corrente;

Ao engenheiro fiscal do Governo junto a The City Improvements Company do officio n. 163, de 20 do corrente.

—Solicitaram-se providencias:

Do inspector da Alfandega para que tenha sahida livre de direitos uma caixa sob a marca S e n. 1, contendo um aparelho de desinfecção, vinda do Havre no vapor francez *Amiral Duperré*, destinada a esta directoria geral;

Ao director geral da Contabilidade para que seja posto na Delegacia Fiscal no Estado do Pará, a disposição do director do 3º districto sanitario marítimo, um credito na importancia de 30\$, para occorrer ao pagamento do pessoal sem nomeação da inspectoría de saude dos portos do referido estado, em dezembro ultimo, visto haver essa differença para menos na respectiva consignação, e para que seja dada quitação da quantia de 4.405\$200 a Virgilio Corrêa de Rezenle, almoxarife do lazareto da Ilha Grande, importancia que recebeu para occorrer ao pagamento do pessoal sem nomeação e do jornalheiro fixo, em dezembro ultimo.

—Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validéz de Julio da Silva Cordisiro, Viriato da Noronha Feital, Manoel Francisco do Carvalho, Jacintho Hygino da Cruz, Annibal de Sá Freire e Pedro Ramos Ferreira;

Ao director geral da Contabilidade a conta, na importancia de 506\$597, de fornecimentos feitos ao laboratorio bacteriologico, durante o quarto trimestre de 1904, a relação de contas, na importancia de 701\$974, de fornecimentos feitos ás delegacias de saude, em fevereiro corrente, e os attestados de frequencia dos funcionarios desta directoria geral, da inspectoría do serviço de isolamento e desinfecção, da inspectoría de prophylaxia da febre amarella, do serviço do porto, da fiscalização das pharmacias, do laboratorio bacteriologico, do hospital Paula Candido, do hospital de S. Sebastião, da secção demographica e da engenharia sanitaria, relativos ao mez que hoje termina;

Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal os referidos attestados.

Requerimentos despachados

Manoel de Menezes Nunes e outro. —Proceda-se á vistoria.

Carlos Henrique de Souza Lopes e outro. —Certifique-se.

Antonio Francisco de Sá (2º districto). —Concedo 30 dias para desocupação do predio.

Murias & Companhia (7º districto). —Concedo 30 dias.

Dia 22

Francisco Paulo Storino (7º districto). — Já foram tomadas as necessarias providencias.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos do 1 do corrente, foi exonerado do cargo de inspector de alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro o cidadão Gabriel Moreira e nomeado effectivo para substituil-o Leandro Caldas Filho.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 10—Ministerio da Fazenda, 2º de fevereiro de 1905.

Afim de poder este ministerio satisfazer a requisição constante do officio do 1º secretario da Camara dos Deputados n. 266, de 23 de setembro do anno passado, recommendando aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados que, á vista do que constar das respectivas folhas de pagamento, enviem ao Thesouro:

1º, relação dos nomes dos actuaes pensionistas militares, data da concessão de cada pensão e a respectiva importancia;

2º, relação dos nomes das mesmas pensionistas que tiveram suas pensões acrescidas, data da concessão de cada acrescimo e a respectiva importancia;

3º, relação dos nomes das pensionistas em virtude da reversão de pensão, data de cada reversão e a respectiva importancia. —*Leopoldo de Bulhões.*

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 28 de fevereiro de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 23—Satisfazendo a requisição constante de vosso aviso n. 3.651, de 10 de dezembro do anno findo, passo á vossa disposição o predio n. 19 da rua do Bispo, na cidade da Bahia.

— Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 39 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 78, de 25 do corrente, julgou, em sessão de 23 do mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, prestada por D. Leonor de Argollo Whately para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de agente do Correio da estação de Sampaio, nesta Capital.

N. 40 — Attendendo ao que expoz a Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em parecer pre-tado sobre os papeis relativos ao processo de fiança do fiel do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil Lossio da Costa Pereira, rogo vos digneis de providenciar para que aquelle responsavel seja compellido a provar perante a mesma directoria já ter completado a especialização da hypotheca legal do immovel que offereceu em garantia de sua gestão ou a conduzir no mais breve prazo a referida especialização.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 20 — Para que possa a Delegacia Fiscal no Piahy liquidar o peculio constituido pelo marinheiro nacional Theotonio Coimbra da Fonseca, quando aprendiz da escola daquelle Estado, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser enviada ao Thesouro a caderneta do referido peculio, a qual foi remettida a esse ministerio com o meu aviso n. 22, de 12 de abril do anno passado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de fevereiro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de saude dos portos do Estado de Sergipe do officio n. 6, de 3 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario marítimo do officio n. 21, de 6 do corrente, e do officio n. 30, de 14 do mesmo mez;

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 23 — Sendo insufficiente o credito assignado na verba 18ª do orçamento deste ministerio, do exercicio de 1904, segundo se verifica das informações prestadas no incluso processo, consulto-vos si, á vista do disposto no art. 34, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, pôde ser aberto a este mesmo ministerio o credito suplementar de 347:552\$324 para occorrer ao pagamento das percentagens devidas aos collectores e escriptães das rendas federaes nos Estados.

N. 24 — Tendo este ministerio submettido á consideração do Sr. Presidente da Republica as razões em que se fundou esse Tribunal, segundo me communicastes em officio n. 65, de 18 do corrente, para negar registro á despesa, proveniente de differença de vencimentos do director interior da Recolhedoria do Rio de Janeiro, no mez de dezembro ultimo, e havendo o mesmo Sr. Presidente da Republica, por despacho de 25 tambem do corrente, resolvido que seja effectuada a despesa de que se trata, cabeme remetter-vos, para os fins convenientes, todos os papeis relativos ao assumpto.

— Srs. directores do Banco da Republica :

N. 8 — Affim de attender ao que requisita o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 478, de 8 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser adquirida por esse banco e enviada ao Thesouro com a respectiva conta, uma cambial pagavel a tres dias de vista, do valor de frs. 7.160,65.

N. 9 — Affim de attender ao que requisita o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 477, de 8 do corrente, peço-vos providencias para que seja adquirida por esse banco e enviada ao Thesouro com a respectiva conta uma cambial pagavel a tres dias de vista, do valor de frs. 4.293,71.

— Sr. juiz presidente da 2ª sessão ordinaria do Tribunal do jury :

N. 62 — Attendendo ás ponderações feitas pelo director do Contencioso do Thesouro Federal em officio n. 7, de 7 do corrente, sobre o prejuizo que acarreta ao regular andamento dos servicos da directoria a seu cargo a falta do official da mesma directoria bacharel João Marciano Oliveira da Silva, sorteado para servir de jurado na sessão sob a vos a presidencia, rogo vos digneis dispor aquelle funcionario do comparecimento ás reuniões desse tribunal.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal :

N. 63 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude de despacho deste ministerio, de 23 de janeiro ultimo, foi depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a caderneta dessa Caixa, n. 256.440, de propriedade de D. Leonor de Argollo Whateley, com o deposito de 600\$, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de agente do Correio da estação de Sampaio, nesta Capital.

— Sr. prefeito do Alto Juruá :

N. 8 — Referindo-me ao officio dessa prefeitura n. 21, de 24 de outubro do anno proximo passado, communico-vos que, entre as faculdades conferidas a essa mesma prefeitura pelo decreto n. 5.206, de 30 de abril d'aquelle anno, está a de nomear interinamente o administrador e escriptão da Mesa das Rendas ou os encarregados dos postos fiscaes nos casos de vacancia ou impedimento, sendo, porém, essas nomeações de caracter provisorio e carecendo de confirmação deste ministerio.

Não ha, pois, motivo para deixar-se permanecer vago por longo tempo qualquer daquelles logares até ser provido por este ministerio, como suppoz essa prefeitura em vista dos termos do meu officio n. 9, de 19 de agosto ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 7 — Tendo este Ministerio assignado com o representante da Republica do Perú as instruções para os postos fiscaes mixtos do Breu e em Catay, de accordo com o estabelecido no protocollo de 12 de julho de 1904, publicado no *Diario Official* de 17 do mesmo mez e anno, incluso vos envio, para vosso conhecimento e devidos effectos, 10 exemplares avulsos das referidas instruções dos quaes deverão ser fornecidos os que se tornarem precisos aos commissarios brasileiros naquelles postos.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 1 — Tendo sido assignadas por este ministerio e o representante da Republica do Perú as instruções para os postos fiscaes mixtos do Breu e em Catay, de accordo com o estabelecido no protocollo de 12 de julho de 1904, publicado no *Diario Official* de 17 do mesmo mez e anno, incluso vos envio cinco exemplares das referidas instruções, para vosso conhecimento e devidos effectos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 28 de fevereiro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 92 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 567, de 15 de setembro do anno passado e interposto por Janot Roly & Comp., negociantes desta praça, da decisão dessa inspeccoria, mandando, de conformidade com os pareceres da commissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, classificar os 65 kilos de baixeiros de lã, tecido de sarga que os recorrentes, entre outros, submeteram a despacho pela nota de importação n. 3.109, de junho daquelle anno, para pagar a taxa de 1\$800 por kilo, como — baixeiros de lã, tecido não classificado — sujeito á taxa de 3\$600 por kilogramma.

N. 93 — Relativamente ao recurso que acompanhou o officio dessa alfandega, n. 699, de 8 de novembro do anno proximo findo, e interposto por H. Marti & Comp. do vosso acto, mandando, de accordo com os peritos por parte da Fazenda, classificar como — chocolate de refeição — para pagamento da taxa de 3\$, do art. 1.041 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes pretendiam despachar pela nota de importação n. 6.340, de 20 de outubro daquelle anno como — bagas não especificadas, em pó (cacão), do art. 105 — e para a qual pediram classificação prévia, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso em questão.

N. 94 — Communico-vos, para os fins convenientes e em obediencia do despacho do Sr. Ministro de 21 de fevereiro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 57, de 11 do corrente, julgou, em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 6.000\$, em seis apolices da divida publica, de 1.000\$ cada uma, prestada por José Maria Barbosa para garantia da responsabilidade de Aydan de Seixas Martins Torres e de seu ajudante no logar de fiel de armazem dessa repartição.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 19 — Communico-vos, para os devidos

finis, que o Sr. Ministro, tendo accedido a proposta feita pelo corretor Julio Costa Pereira, de venda de 35.000\$ nominaes em apolices do empréstimo de 1868 ao preço de 2 111-10-0 por conto de réis, resolveu, por despacho de 23 do corrente, autorizar-vos a promover a necessaria transferencia, que, uma vez realizada, deverá ser communicada ao Thesouro para o respectivo resgate e consequente pagamento.

N. 20 — Communico-vos, para os fins convenientes, que de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 de janeiro ultimo, foram depositadas na Thesouraria Geral as seis apolices da divida publica, de ns. 89.043, 89.044, 93.908, 95.730, 98.998 e 98.999, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, de propriedade de José Maria Barbosa, para garantia da responsabilidade de Aydan de Seixas Martins Torres e de seu ajudante, no logar de fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 35 — Remetto-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 deste mez, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 45, de 3 de dezembro do anno passado, referente á fiança de 980\$, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 1.000\$, pertencente a Targino da Silva Lopez e pelo mesmo apresentada em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collectore das rendas federaes do municipio de Ubá, no dito Estado.

N. 36 — Incluso vos remetto, para os devidos fins e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 13, de 27 do mez proximo findo e referente á fiança, no valor de 2.500\$, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Arthur Dias Ferreira e pelo mesmo apresentada em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de escriptão da Collectoria das rendas federaes do municipio de Olinda, no dito Estado.

N. 37 — Incluso vos remetto, para os devidos fins e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 3, de 9 tambem deste mez, referente á fiança do valor de 1.500\$ em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Alfredo Fabrino de Oliveira e pelo mesmo apresentada em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de escriptão da Collectoria das rendas federaes de Cataguazes, no mesmo Estado.

— Sr. director do Serviço do Estatístico Commercial :

N. 25 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente, resolveu approvar a proposta que fizestes em officio n. 9, de 16 de janeiro proximo findo, para nomeação de empregados desse serviço, com excepção do logar da praticante, que deverá ser preenchido pela praticante extranumerario Adolpho Ornellas.

— Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal :

N. 12 — Communico-vos, para os devidos effectos que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu suspender do exercicio do respectivo cargo o collectore das rendas federaes na Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Alves de Souza, até que o mesmo serventuario conclua a prestação de sua fiança, marcando-lhe, para esse fim o prazo de 30 dias.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 13—Communique-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu suspender do exercicio do respectivo cargo o collecter das rendas federaes na Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro Joaquim Alves de Souza, até que o mesmo serventuario conclua a prestação de sua fiança, marcando-lhe para esse fim o prazo de 30 dias.

Dia 1 de março de 1905

Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 15—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que ponderastes em officio n. 205, de 17 de fevereiro proximo findo, resolveu, por despacho de 28 do mesmo mez, autorizar que os adiantamentos feitos ao thesoureiro desse estabelecimento mediante as clausulas e prazo de que tratou o despacho que vos foi comunicado pelo officio desta directoria n. 10, de 11 tambem de fevereiro, sejam até a importancia de 95:000\$ para as despesas mensaes.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 1 de março de 1905

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em São Paulo:

N. 16—Reiterando a ordem desta directoria, sob n. 26, de 25 de março de 1901, e recomendando providencias sobre a remessa com urgencia ao Thesouro do *specimen* da mercadoria julgada em contravenção ao Regulamento dos impostos de consumo, e apprehendida a Pedro dos Santos & Comp., cujo processo foi encaminhado ao Thesouro, em grão de recurso de revista, com o officio dessa delegacia, sob n. 1, de 4 de janeiro do citado anno de 1901.

Requerimento despachado

Dia 27 de fevereiro de 1905

Pelo Sr. director:

Antonio Pinto da Rocha, pedindo transferencia para o seu nome do dominio util de um terreno de marinhães em S. Gonçalo.—Proceda o supplicante pelo modo indicado na informação do Sr. engenheiro zelador interino dos proprios nacionaes, afim de que possa obter o que pretende.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. director nas reclamações do imposto de industria e pro-fissões para o corrente exercicio

Lima Puind.—Reduza-se o valor locativo a 4:200\$000.

José Fernandes Pereira.—Mantenho o meu despacho de 25 de janeiro findo.

Motta & Bastos.—Reduza-se o valor locativo a 4:440\$000.

Barbosa & Filho.—Corrija-se a classificação, de accordo com o parecer.

Braga Dias & Comp.—Annulle-se o lançamento para 1905, feito pelo predio n. 4 á rua General Gomes Carneiro; reduza-se a vinte mil e oitocentos \$ a produção do corrente exercicio e inscreva-se nos exercicios de 1900 a 1902 de accordo com as collectas feitas, cobrando-se as multas regulamentares.

Avelino & Candiota.—Reduza-se o valor locativo para 1905 a 2:400\$, de accordo com as provas exhibidas. Quanto á diferença de

160\$ relativa ao exercicio de 1902, não podem ser attendidos, por se achar perempto o direito da reclamação.

J. Azevedo & Comp.—Reduza-se o valor locativo o 8:000\$000.

Fabio Botelho.—Altere-se a classificação para mercador de madeiras o quanto á primeira parte, satisfaga a exigencia da sub-directoria.

C. Lopes da Silva & Comp.—Mantenho, arbitrando de 3:600\$, attendendo a importancia commercial do local.

Pacheco Alves & Comp.—Idem a 6:000\$.

Joaquim Pinto.—Reduza-se o valor locativo a 1:500\$000.

João Augusto Pereira.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Leon Simon & Comp.—Mantenho no corrente exercicio o mesmo arbitramento do exercicio de 1904.

Abel Rodriguez dos Santos.—Reduza-se a 3:000\$ o valor locativo.

Costa Nunes & Simão.—Indeferido.

Francisco Lopes & Oliveira.—Rectifique-se o lançamento, de accordo com o parecer.

Companhia Cervejaria Brahma.—Proceda-se de accordo com o parecer da sub-directoria.

Companhia Machine Cottons, limited.—Classifique como mercador de linhamas.

Martinez & Peleireira.—Satisfagam a exigencia da sub-directoria.

Joaquim de Souza Mendes.—Nada ha que deferir.

H. Marques de Hollanda & Comp.—Inscriva-se *ex-officio* e cobre-se a multa regulamentar, de accordo com o parecer da sub-directoria.

Cornelio Pacheco Torres.—Classifique-se a industria como empresario de casa de bilhares, alterando-se o valor locativo para 4:800\$ e bem assim a numeragão.

Companhia Fabrica da Meias Victoria.—Constada da abella C do Regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, a industria da fabrica de meias, mantenho o lançamento.

Lopes & Sobrinho.—Rectifique-se.

Alcenor Ferreira Fraga.—Reduza-se o valor locativo a 1:200\$000.

José da Silva & Comp.—Idem a 1:440\$000.

José da Silva & Comp.—Idem a 3:600\$.

Ricardo Riechers.—Idem a 5:000\$000.

Joaquim Marques & Loureiro Paul.—Proceda-se ao lançamento, cobrando-se a multa regulamentar.

L. H. Goldsill.—Classifique-se como ourives em pequena escala por assimelliação, conforme propõe o Sr. sub-director.

Antonio de Souza Nogueira.—Satisfaga a exigencia da sub-directoria.

R. Guimarães Lopes & Amaro.—Indeferido.

Delphino de Sá Pinheiro, Manoel Joaquim Rabello, Honorio Ximenes do Prado, D. Firmina Coutinho da Costa, D. Isabel Vianna de Faria Lemos, José Jacintho Cordeiro, Sociedade Amante da Instrução, Leandro Ribeiro da Silva.—Transfira-se.

Constantino Soares, João Luiz Cardoso da Costa.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Domingos Alves Mesquita, Carlos de Oliveira.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Custodio José Ferreira da Costa.—Solva a duvida.

Carneiro & Comp.—Dê-se a baixa requerida.

Francisco Manuel Azevedo Lobo.—Provo o direito de propriedade do inventariado.

D. Maria Bernardina de Lima e Silva Menezes de Aragão, C. Brazileira Torrens, D. Augusta Leonor da Fonseca Linhares.—Satisfagam a exigencia da sub-directoria.

Requerimentos despachados

Dia 1 de março de 1905

Manoel José Gonçalves.—Transfira-se o imposto de industria e tire novo registro.

Joaquim Alves Ferreira.—Transfira-se e cobre-se a baixa do estabelecimento da rua Aurora.

Antonio Guimarães.—Pago o imposto do 1º semestre, dê-se a baixa do segundo, de accordo com o parecer.

A. Telles & Comp.—Averbe-se a mudança, alterando-se o valor locativo para 1:200\$000.

F. J. Alves & Silveira.—Provem o allegado.

Dr. Francisco Candido de Bulhões Ribeiro.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

José de Mattos Pachecoal.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Joaquim José Martins.—O conhecimento da contribuição de agua por hydrometro não prova o direito de propriedade, tornando-se necessario que seja junto a este o documento pelo qual adquiriu o predio ao inventariado.

Gabriel P. de Carvalho & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 2:000\$000.

Alfredo Escalastico & Moura.—Transfira-se.

Antonio José Dias Duarte.—Pague o imposto em debito.

Francisco José Freire.—Deduzam-se 10 mezes do exercicio de 1904 e leve-se ao rol de lacunas.

Naraiso F. da Silva Neves.—Pague o requerente o imposto em debito e requiera a restituição em separado, juntando os conhecimentos em original.

Antonio Ferreira Botelho.—Transfira-se.

Macedo & Gibalde.—Corrija-se o lançamento do exercicio de 1905, fazendo-se nota tambem no exercicio de 1904.

Pereira & Lopes.—Provem o allegado.

Manoel Antonio Jorge.—Deferido.

Casemiro Alberto Gonçalves Faria.—Paga a multa de 50\$, transfira-se.

Collem & Comp.—Deferido.

Carlos Emilio Antunes.—Selle o documento e junte ao registro.

Francisco Soares.—Transfira-se.

Francisco da Silva Cardoso.—Satisfaga exigencia.

D. Francisca Carolina Duque Estrada de Barros.—Transfira-se.

R. Carrique.—Sendo pessoal o imposto de transporte, não podem os agentes da companhia requerer restituição do mesmo, pelo que mantenho o despacho de 22 de outubro do anno passado. Quanto á certidão, requiera em separado.

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Resumo dos trabalhos realizados pelos conferentes da secção do papel-moeda, durante o mez de fevereiro de 1905

CONFERENTES	NOTAS NOVAS	REMESSA	TROCO DA CASA	TERMOS E EXAMES	TOTAL
Eduardo José de Macedo.....	185,000				185,000
Gustavo de M. Alvim.....	69,000	77,296	32,941	3	179,240
José de Lira e Oliveira.....	59,000	24,766	24,206 1/2	133	108,105 1/2
Dr. José Maria Velho da Silva Junior.....	39,000	25,771	31,710 1/2	8	96,489 1/2
Luiz da Cunha e Silva.....	42,000	27,071	26,056 1/2	7	95,134 1/2
João José da Silva.....	61,000	14,051	14,495		89,546
João A. P. Guedes.....	45,000		39,421	6	84,427
Antonio H. da Silva Reis.....	4,000	357	268	1	4,626
	504,000	169,312	169,098 1/2	158	842,568 1/2

Secção do Papel-Moeda, 1 de março de 1905. — O chefe, Q. Rosa. — O 2º escripturario, Affonso Gomes.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 de fevereiro ultimo foram nomeados chefes de machinas do cruzador *Tamandaré* o machinista de 2ª classe, capitão-tenente José da Silva Gomes e do encouraçado *Deodoro* o de 3ª classe, 1º tenente Augusto Luiz Primo.

— Por outras de igual data foi concedida licença para tratamento de saúde:

De dous mezes ao 2º tenente Luiz do Almeida Magalhães;

De um mez ao guarda marinha confirmado Aarão Reis Filho.

— Por outras, ainda da mesma data, obtiveram licença para residir, os invalidos: marinheiro nacional de 2ª classe Arthur João, no Rio Grande do Sul; cabo do corpo de marinheiros nacionais Vicente Bezerra do Nascimento, no Ceará; e o marinheiro nacional de 2ª classe Manoel Roque do Espírito Santo, em Pernambuco.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 27 de fevereiro de 1905

A Imprensa Nacional, devolvendo a conta apresentada a esta Secretaria de Estado, com o officio n. 16 de janeiro ultimo, visto acharem-se comprehendidas na mesma as parcelas de 2\$, 3\$, 500 e 12\$, provenientes de encadernações para o Arsenal de Marinha e já haver o mesmo arsenal informado, em officio de 17 do corrente, que taes parcelas já foram consignadas em uma conta anterior, o pedindo providencias sobre a rectificação da que se lhe devolve afim de que se possa autorizar o respectivo pagamento; e, bem assim, solicitando, no intuito de facilitar a conferencia das contas desse estabelecimento, relativas as diversas repartições navaes, de modo que o processo de umas não fique dependendo de outras, como acontece no presente caso, que de ora em diante, mande tirá-las separadamente, tendo em vista as repartições a que se referem (officio n. 310).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 23 de fevereiro de 1905

Ao Quartel General:

Mandando submeter á inspecção de saúde o foguista do Arsenal de Marinha Benedicto Ramalho de Oliveira, que pediu permissão

para contribuir para o Asylo de Invalidos. — Deu-se conhecimento ao Sr. inspector do mesmo arsenal.

Dia 25

Ao Quartel General, communicando ter sido nomeada uma commissão composta do contra-almirante Alexandrino Faria de Alencar e capitães da fragata Eduard Ernesto Midosi e Miguel Antonio Fiusa Junior, para dar parecer sobre o trabalho do capitão de fragata Francisco José Marques da Rocha, intitulado «Manual do marinheiro fuzileiro». — Expediram-se avisos aos officiaes que compõem a commissão.

— A Capitania do Rio Grande do Norte, pedindo que informasse a dispensa, por motivo de molestia, do Vicente Ferreira Longuinho do lugar de remador em 1903, precedeu inspecção de saúde, devendo, no caso affirmativo, enviar cópia do respectivo termo.

— Ao sub-engenheiro naval de 2ª classe Alberto Frederico da Rocha, communicando que foi indeferido o requerimento em que pediu um anno de licença para concluir sua aprendizagem junto aos estaleiros de W. G. Armstrong, percebendo em moeda nacional vencimentos de ajudante do Arsenal de Marinha desta Capital.

Dia 28

Ao Ministerio das Relações Exteriores, pedindo providencias afim de que as potencias maritimas tenham conhecimento das disposições do decreto n. 5.448, de 1 do corrente, que estabelece, em visitas officiaes a autoridades navaes e a navios de guerra, nacionais ou estrangeiros, o uso, nos climas quentes, do uniforme de brim branco; para o que se remetteu cópia autentica do mesmo decreto e alguns avulsos.

— Ao Quartel General:

Permittindo que o invalido 2º sargento do corpo de infantaria de marinha Francisco Maria Sillos Ferreira Junior passe a assignar-se Francisco Maria de Sillos. — Comunicou-se á Contadoria.

Mandando:

De e informada com o parecer do Conselho Naval em consulta n. 9.402, de 21 do corrente, addicionar ao tempo de serviço do capitão de fragata Luiz Pinto de Sá, para a reforma, o periodo de 2 de março a 11 de dezembro de 1871 em que, como externo,

estudou com aproveitamento na antiga Escola de Marinha;

Averbar nos assentamentos dos capitães de fragata Carlos Pereira Lima e Eduardo Ernesto Midosi e 2º tenente Alvaro de Araujo Portos os elogios que lhes foram feitos: ao primeiro, pelo chefe do Commissariado Geral da Armada; ao segundo, pelo commando da divisão naval do norte, quando commandante do couraçado *Floriano* e ao terceiro, pelo commando da 1ª divisão naval do sul, attendendo assim ao que requeram esses officiaes nas petições annexas aos officios ns. 221, 192 e 222, de 17 e 18 do corrente.

— Ao capitão do porto do Paraná:

Declarando que não está no caso de ser deferido, por falta de fundamento legal, o requerimento em que o secretario da mesma capitania Hemeterio de Miranda pediu a patente de 2º tenente honorario, por contar mais de 10 annos de serviço, de conformidade com o parecer do Conselho Naval em consulta n. 9.397, de 7 novembro do anno passado.

— Ao capitão do porto de Sergipe, communicando que o quartel-general informou já se estar extrahindo alli a cópia de seus assentamentos afim de ser enviada ao Supremo Tribunal Militar para a concessão da medalha creada pelo decreto n. 4.238, de 15 do novembro de 1901.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 28 do mez findo, concedeu-se licença ao capitão reformado do exercito José Borges do Canto para residir no Estado do Rio Grande do Sul.

Expediente de 21 de fevereiro de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda, remittendo o processo de habilitação do herdeiro do contribuinte do montepio civil José Miguel Ribeiro e os titulos das pensões distribuidas a sua viuva e um filho menor, e solicitando o pagamento das respectivas pensões e do quantitativo de 200\$ para despezas de funeral ou luto (aviso n. 102).

— Ao intendente geral da Guerra, autorizando o commandante do 5º districto militar a arrendar terrenos, em separado, para servirem de internada a cada um dos tres corpos montados existentes no Paraná, lavrando-se os contractos na importancia de 150\$ por mez para cada terreno.

— Ao chefe do Estado-maior do Exército: Concedendo troca de corpos entre si aos alferes de infantaria Luiz Marinho de Araujo, do 34º batalhão, e José Nelson da Silva Azevedo, do 16º.

Declarando:

Que deve ser posto em disponibilidade o alferes do 40º batalhão de infantaria Manoel da Gama Cabral, visto ter sido eleito conselheiro municipal do municipio da Capital do Estado da Parahyba do Norte;

Que é dispensado do lugar de encarregado do deposito de artigos bellicos do Pará, conforme pediu, o alferes do 31º batalhão de infantaria João Alfredo de Mattos Vanique, sendo nomeado para o mesmo lugar o alferes alumno Amadeu Pereira de Magalhães.

Transferindo, na arma de infantaria, os alferes Quintino Jaguaribe de Oliveira, do 35º batalhão para o 1º, e Manoel de Mendonça Rego Barros, do 38º para o 27º.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 28 de fevereiro ultimo, foi concedida ao cidadão Poluceno Adams de Paiva a exoneração, que pediu, do logar de praticante de pharmacia da hospedaria de imigrantes da ilha das Flores.

— Por outra de 1 do corrente, foi demittido o engenheiro Leopoldo José da Silva do cargo de engenheiro-chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos.

Expediente de 28 de fevereiro de 1905

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que ficou approvada a gratificação annual de 360\$, que arbitrou para o serventuario da agencia postal do Sanatorio Militar, no Estado de S. Paulo.

— Ao prefeito do Alto Juruá foram remettidos, de accordo com o seu pedido constante do officio n. 5, de 1 de outubro de 1904, os exemplares dos impressos fornecidos pelas directorias do Observatorio do Rio de Janeiro e de Estatistica, ficando para serem remettidos opportunamente os exemplares da *Flora Brasiliensis*, de Martins.

— Remetter-se ao presidente da Junta Commercial do Rio de Janeiro a nota enviada pelo *Bureau International* accusando o recebimento do officio desta Secretaria de Estado, communicando-lhe que a marca de licor *Chartreuse*, de Joseph Fouyer, registrada sob n. 4.068, naquella *Bureau*, não pôde gozar de protecção nesta Republica.

Dia 1 de março de 1905

Declarou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que ficou providenciado no sentido de serem acceitos na Repartição Geral dos Telegraphos, como officiaes, os telegrammas que no Estado do Espirito Santo forem apresentados, unicamente sobre trabalhos de alistamento eleitoral, pelos presidentes das commissões respectivas.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Directoria Geral da Industria— 2ª secção—N.14—Rio de Janeiro, 1 de março de 1905.

Ficaes autorizado, de accordo com o n. XI do art. 2º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, a conceder franquia postal ás revistas de caracter agricola, industrial e commercial, publicadas pelos governos dos Estados ou do Districto Federal, uma vez que tenham distribuição gratuita, assim como a correspondencia, publicações e sementes distribuidas pela Sociedade Nacional de Agricultura e pelas sociedades congêneres estaduais, o bem assim para os boletins officiaes dos Estados, destinados á propaganda agricola.

Saude e fraternidade.— *Lauro Severiano Müller*.—Sr. director geral dos Correios.

Requerimento despachado

Dia 1 de março de 1905

Adolf Glas, pedindo privilegio para sua invenção de— «Aperfeiçoamentos na preparação de leite em pó». — Apresente esclarecimentos, segundo declarou a Directoria Geral de Saude Publica, que deem a conhecer o composto basico sob cuja forma se adiciona cal ao leite pasteurizado, e sobre a denominação chimica desse composto basico de calcio, afim de que a mesma repartição possa proceder ao necessario exame previo.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 1 do corrente, foi prorogada por 60 dias, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.434, de 7 de março de 1870, a licença de 90 dias concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao conductor da trem de 2ª classe da mesma estrada Arthur Tobias de Azevedo Costa, para tratar de sua saude.

— Por outra da mesma data, foi prorogada por 60 dias a licença em cujo gozo se acha Julio Gurgel de Souza, conductor da Commissão do Açudes e Irrigação do Quixadá.

Expediente de 1 de março de 1905

Declarou-se:

Ao engenheiro chefe da commissão fiscal das estradas de ferro arrendadas á *The Great Western of Brazil Railway Company*, que foi approvada a acta da tomada de contas da Estrada de Ferro Condo d'Eu, relativa ao trimestre de julho a setembro do anno findo;

Ao engenheiro chefe da commissão fiscal das estradas de ferro arrendadas á *The Great Western of Brazil Railway Company*, que foi approvada a acta da tomada de contas da Estrada de Ferro Central de Alagoas, comprehendendo o ramal de Assembléa, relativa ao trimestre de julho a setembro do anno findo.

— Pediu-se ao Ministerio da Fazenda informação sobre a reclamação da Directoria Geral do Saude Publica contra as pessimas condições hygienicas da estalagem da Estrada Nova da Tijuca n. 33, e si por se achar deshabitada e em estado de ruinas, como informa a Inspeção Geral de Obras Publicas, pôde a mesma estalagem ser demolida como propõe aquella directoria.

— Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Rio Grande a Bagé declarou-se que fica approvada a minúcia do accordo proposto pela Intendencia Municipal de Pelotas, com referencia ao ramal construido pela mesma Intendencia, podendo desde já ser aberto ao trafego o dito ramal si estiver em condições exigidas.

— Communicou-se á Inspeção Geral das Obras Publicas que fica approvado o organamento das obras e pintura externa do proprio nacional occupado pela Secretaria de Estado deste ministerio.

— Satisfazendo o que requisitou o Ministerio da Fazenda, transmittiu-se-lhe cópia do officio da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, relativo aos materiaes technicos no caso de gozarem de isenção de direitos, pedida pela *The Great Western of Brazil Railway Company*, e bem assim a lista desses materiaes a que o mesmo officio se refere.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins expressos no clausula XXX do contracto de arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná, os inventarios do almoxarifado, na importancia total de 509:665\$484, procedidos em Curitiba, em 31 de dezembro do anno proximo findo.

Requerimento despachado

Dia 1 de março de 1905

Pedro Celestino Tolles de Menezes, conferente do 3º classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo 6 mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse, em prorogação da de 90 dias que obteve da directoria da mesma estrada.—Indeferido.

ZOOLOGIA

Lacertilios

LACARTOS DO BRAZIL

Pelo Dr. Emilio A. Gœldi

(Continuado do n. 48)

A primeira familia dos saurios brasileiros, á qual vamos volver a nossa attenção, seja a dos

GECKONIDES (ou Ascalabotas)

Pertencem aqui animalinhos de colorido sombrio e de vida predominantemente nocturna, podendo en support com representante o mais emblema, pelo menos no Rio de Janeiro, onde difficilmente haverá quem delle não se lembre—o *Hemidactylus mabui*, vulgarmente chamado «lagartixa».

Possuem uma cabeça chata, relativamente grande, com bocca profundamente rasgada e grandes olhos nocturnos; munidos de fenda pupillar vertical; um corpo a asás bronco, chato; escamas pequenas, arrumadas em forma de telhas, cauda menor em comprimento do que o corpo e a asás quebradiça; finalmente, com pés, sobretudo característicos por sua feição. Ca la um mostra (tanto na frente, como atrás) cinco dedos, munidos com placas ou lamellas transversaes, agindo qu'il vento as e facilitando aos nossos animaes um correr facil e deslizar a lo em uma par de lisa, vertical—São creaturas de tod inoffensivas, que não manifestam do homem me lo algum, exercendo a sua caça aos insectos ao redor e nas habitações humanas, tornando-se assim positivamente uteis. Felizmente gosam, tambem, no Rio de Janeiro, como no resto do Brazil, por parte do publico, da fama de innocuos; pertencem aos poucos saurios a quaes vulgarmente ninguem cogita mover guerra.

Vae ahi uma differença benéfica entre o Mundo Novo e o Mundo Velho, entre o presente e o passado.

Porque os escriptos dos classicos gregos e romanos são repletos de horrendas narrações da pretendida veiosidade e malignidade destes caçadores nocturnos de insectos, da classe dos reptis, chamados *ascalabotes* em Aristoteles, e *stellio* entre os latinos, devido a uma pequena mancha, em forma de estrella, no dorso, e info me nos ensina Ovidius. Refere o primeiro que estas horrendas creaturas teem por costume cahir do tecto dentro da comida, dormir nos presepios, introduzir-se nas narinas dos asnos, a-phixiando-os e envenenando-os pela mordedura, e, finalmente, devorar, na epocha da muda, a sua pelle—«de inveja», conforme nos conta Conradus Gessnerus, «afim de que tão soberano remedio contra a epilepsia não caia na mão dos homens»—de onde tiraram os juriconsultos o seu termo «stellionatus», querendo designar o caso, onde a alguém se rouba e se desvia alguma cousa median a fraude e dolo. Ahi dous dedos de doutrina proveitosa para os adeptos da sciencia juridica.

Conhecem-se hoje em todo o orbe 270 especies de Geckonides. Todavia, não sei sião de cinco especies, proprias da fauna do Brazil, a saber:

- 1ª *Gymnodactylus*, geckoides.
- 2ª *Gonatodes*, humeralis.
- 3ª *Thecadactylus*, rapicaudus.
- 4ª *Hemidactylus*, mabui.
- 5ª *Phylllopezus*, goyazensis.

Hemidactylus mabui, de entre os Geckonides aquelle, com o qual o antigo da natureza aqui neste paiz se encontrará mais

vezes, faz parte de um genero do qual se deve designar como signal caracteristico nos pés do cinco dedos as duplas series de laminaes adhesivas dirigidas um tanto obliquamente para a frente (5-6 debaixo dos dedos interiores, 7-9 debaixo dos dedos medianos). Não attinge grandes dimensões. seu maior comprimento foi indicado como sendo de 166^m. Acerca do seu colorido nem é facil dizer-se alguma coisa de certo: ora apparece cinzento, ora bruno, e neste ultimo caso costumam apparecer sobre o dorso algumas figuras escuras, anulares (quatro entre pés anteriores e posteriores), com o vertice para o lado de trás. Retirado casualmente durante o dia de um escuro interior, como seja o lado posterior de uma veneziana, de uma mobilia enestada na parede, o animal por via da regra apresenta-se-nos com tom escuro, por vezes bruno ennegrecido. Si, porém, o transportamos para uma caixinha de tãboa recentemente aplainada, ainda na cor clara e natural da madeira, teremos occasião de fazer a estupenda observação, que o animal, ao abrir-se a tampa, gosta de apresentar-se com pelle clara, harmonizando de modo surpreendente com o effeito de luz do ambiente. Eu já muitas vezes fiquei impressionado com tal phenomeno.

Quem ainda não terá visto o nosso confiado pequeno saurio? No Rio de Janeiro será observado nas vidraças dos lampoeiros de gaz, que por ventura se acham na visibilidade de um jardim, de um bosque ou passeio, regularmente todas as noites, espiondo ou correndo ora por dentro, ora por fora dos vidros, caçando toda a sorte de insectos nocturnos attrahidos pela luz.

Frequez não menos acostumado é, no interior das casas, onde desde o anoitecer a luz do lampoeiro, faz as suas correrias nas paredes das salas, emitindo áz vezes, quando de bom humor, em som eliante, que eu tenho conseguido ouvir muitas duzias de vezes, sôa talvez como «tico-tico», proferido com rapidissima successão. Diversas vezes obtive os ovos. São bellamente esphericos, brancos e podem, tanto quanto me lembro, ter uns 9 a 11 ^{mm} de diametro (1).

Sei de um caso, onde elles foram postos em cima da colcha de uma cama, em um quarto não habitado de hospedes, de uma casa particular; creio os respectivos filhotes. Até sahirem do ovo, levaram diversas semanas. Estes confiadinhos lagartos nocturnos pregaram antigamente não poucas peças nas minhas caixas com criação de vermes de farinha (coleoptero tenebrio molitor), fazendo-me deprelção nas larvas destinadas á alimentação de filhotinhos novos e delicados de certas especies de aves.

Da mesma forma comporta-se na Europa meridional o *Platydaetylus marmoratus*, que eu pude observar regularmente na Italia em caramanchões de videiras e paredes de casas, e que bastantes vezes tive de tomar debaixo de minha protecção contra o furor cego da população camponesa da Italia meridional; que no nosso inoffensivo bohemio de noites de luar, via, tal qual como na an-

tiguidade e na idade media, o *nec plus ultra* de uma creatura venenosa e enfeitada.

São para provocar alguma hilaridade os erros em que se acharam alguns dos viajantes mais antigos do Brazil em relação ao nosso animalzinho. Spix, por exemplo, descreve-o não menos de 3 vezes debaixo de nomes diversos, como *Gecko* (*Thecadactylus aculeatus*, *cruciger* e *pollicaris*). Mesmo o excellent Principe de Wied o descreve e figura sob duplo passaporte, como *Gecko incanescens* e *G. armatus*. O seu *Gecko incanescens* é, entretanto, como posso afirmar, nada mais do que um exemplar avariado de uma lagartixa vulgar, o qual por um acaso (provavelmente tendo imprensado a cauda entre venezianas ou portas) tinha perdido a epiderme exterior da cauda. Direi que semelhante eventualidade foi observada por mim, faz annos, pessoalmente: foi ao abrir um relógio de gaz que eu, involuntariamente, transformei no curto prazo de um momento, um *Gecko armatus* em *Gecko incanescens*.

Será bom advertir que erronea seria a creença de que o *hemidactylus mabuia* fosse talvez um saurio exclusivamente braziliense. Conheço-se-o, por assim dizer, em toda a Sul-America, pelo menos na sua parte torrida (1); outrossim, nas Antilhas, na Africa meridional, no Zambeze, em Zanzibar, em Madagascar e nas ilhas Comoras.

Qual é sua legitima patria? A Africa ou a America do Sul? Um destes dois continentes terá recebido o nosso saurio nocturno pelo trafico de navios, e attendendo ás multiplicas relações que no tempo da escravidão entre a Africa e o Brazil existiam, uma explicação para tal problema não será demasiadamente difficil de ser achada. Um medico francez—Jonnés, fez do nosso animalzinho objecto de uma monographia e, si não me engano, elle obteve os seus exemplares das Antilhas (1821).

As quatro outras especies nossas de *Geckotidae* não são, nem de longe, tão populares. *Gymnodactylus geckoides* (girardispinulosus, *Cubinia darwini*) é uma lagartixa semelhante de uns 10 até 13 cm. de comprimento; o colorido do corpo é bruno com bandas transversaes mais sombrias e com uma linha escura, em forma de U, correndo de um olho ao outro. O genero, de que faz parte esta especie, é caracterizado por dedos compridos, estreitos, com uma dobra ou sinuosidade pelo meio; pelo lado inferior não se nota sinão uma unica serie de estrições lobulosinhos adhesivos. Spix dá uma figura de esta especie conforme um especimen, que pretende ter apanhado elle mesmo no Rio de Janeiro; Duméril e Bibron, porém, dizem ter as suas duvidas a respeito, pois julgam que o naturalista bavaro o confundisse com outra especie africana e que talvez o animal figurado nem fosse achado no Brazil. Como entretanto o *G. geckoides* tivesse sido do novo colleccionado posteriormente na Bahia e no Rio de Janeiro por Ch. Darwin, Spix ficara tendo razão desta vez—por excepção e equidade.

Gonatodes (*Gymnodactylus*) *humeralis* (sulcatus, incertus) é uma lagartixa ainda muito semelhante, bruna, attingindo uns 73 mm. de comprimento.

Ficou conhecido scientificamente pelas viagens de Castenau, tendo sido colleccionado em Santarém e no curso superior do Rio Amazonas. *Thecadactylus rapicaudus*

(1) Assim existe em Fernando de Noronha, complexo de ilhas tão pobre em vertebrados. Ao que eu saiba encontram-se lá apenas tres especies de reptis: *hemidactylus mabuia*, *mabuia punctata*, e *amphisbaena ridleyi*.

(*Platydaetylus theconyx* D. B.), pelo lado superior é bruno ou bruno-cinzento, ondeado de zonas mais sombrias e mais claras; pelo lado inferior é de colorido mais pallido, attingindo uns 195 mm., de comprimento, com lobulos adhesivos bastante alargados nos dedos das mãos e dos pés, é uma forma de *Geckotides* pertencente ao norte da America do Sul; foi Bates quem a colleccionou bem perto do limite entre o Perú e o Brazil. *Phyllorhynchus goyazensis* é um ainda pequeno saurio da colorido bruno-cinzento, atravessado de bandas transversaes brunas. É alongada a sua cabeça, e munida do focinho assás chato. Reside em Goyaz. Que eu saiba, acha-se até hoje representado unicamente no Museu de Berlim e foi descripto, ainda não ha muitos annos (1877). Eu mesmo não o conheço de vista propria, mas sómente da respectiva descripção de Peters e Behn.

A segunda familia dos Saurios é constituída pelos

IGUANIDES OU LEGUANOS

Conhecem-se nesta hora perto de 300 especies (203), pertencentes quasi exclusivamente ao Novo Mundo. Como quinhão que toca á fauna do Brazil, conheço 41 especies—perto de 1/7 do total das especies. Por ali vê-se que é uma das familias melhor representadas, que bem merece demoremo-nos alguns momentos no seu exam.

Os *Iguanides* formam, de sociedade com os *Geckotides* acima tratados e os *Agamides* extra-americanos, a anterior sub-ordem dos *Crassilinguæ*; dos primeiros distinguem-se pela ausencia dos aparelhos adhesivos nos pés. Parentesco mais chegado manifestam os *Iguanides* com os *Agamides* e de facto não faltavam antigamente e nem faltam ainda hoje zoologos, que queiram reunir os dous em uma só familia. Comtudo existe entre ambos uma differença significativa relativamente á dentadura: os *Iguanides* americanos são do tipo *pleurodont*, ao passo que os *Agamides* extra-americanos são do tipo *acrodont*.

Os *Iguanides* levam vida diurna, o contrario daquillo que se dá com os *Geckotides*. Cabeça revestida de numerosos pequenos escudos.—um dorso munido de escamas muito diversas, porém arrumadas, por via de regra, em series transversaes,—patébras bem desenvolvidas,—pupilla redonda,—tympano distinctamente visivel,—lingua grossa, felpuda, que adhire em todo o seu comprimento e apenas é recortada na frente,—dentes, que geralmente são caninos na base, para tornarem-se tricuspidos para cima,—pés curtos de cinco dedos, sendo estes, tanto nos pés anteriores como nos posteriores, compridos e livres,—uma cauda que costuma exceder o corpo em comprimento,—eis mais ou menos o conjunto dos caracteres que dão a conhecer a presente familia. Possuem algumas formas como privilegio, uns saccos gulares exquisitos, e bem assim cristas na nuca e no dorso. Não posso deixar de advertir, porém, que alguns destes caracteres ennumerados são encontrados tambem entre os *Agamides*. Mas ao passo que entre estes ultimos já se nota uma tendencia para uma differenciação dos dentes que pôd ser tomada por um principio para o estado das cousas, como se observa na dentadura dos mamíferos *heterodontes*, os *Iguanides* (com excepção do genero *Uraniscodon* do Brazil septentrional), são *homodontes*, isto é, munidos de dentes uniformes entre si. Verdade é que o habitus geral, por si só, offereceção poucos signaes seguros de discernimento entre *Agamides* e *Iguanides*, que o mero aspecto superficial exterior de um animal, no original ou na figura, difficilmente permittiria concluir com cer-

(1) Desde então foram descriptos detalhadamente por mim no meu trabalho «Os ovos de 13 especies de reptis do Brazil, com observações acerca do modo de vida e da reprodução. Estudos dos annos 1884—1897. Com 2 estampas e 1 figura no texto», publicado em allemão nos «Zoologische Jahrbücher», Jena, vol. X, 1897, pag. 640-676, cap. I, veja *Tropidurus torquatus* e em uma nota supplementar: «Os ovos de *Tropidurus torquatus* etc.» *ibid.* Vol. XIV, fasc. 6, 1901, pag. 581-590.

Média de 2 ovos medidos: comprimento 10,37mm, largura 8,5mm. (outubro 1902, Pará).

teza si a agente tem diante de si uma forma americana da segunda ou uma extra-americana da primeira das ditas famílias.

Os Iguanides, dos quaes muitos resplandecem nas cores as mais magnificas, formando real ornamento da sua respectiva patria, e possuindo em grau adeantado a faculdade de mudarem de cor, são, na sua maioria, insectívoros. Algumas especies tomam tambem alimentação vegetal. Poucas são vivíparas (*Sceloporus* e *Phrynosoma*, dous generos localizados na America septentrional e central); todas as outras tanto quanto se sabe até esta hora, põem ovos.

Os variegados e brilhantes Iguanides, que nós admiramos nas obras de historia natural, preferem mais o norte e o oriente mais calido do Brazil; conforme todas as relações e descrições dos viajantes devem existir por lá com maior frequencia, (1) do que na latitude do Rio de Janeiro—onde nunca os vi como elementos e factores integrantes exercer papel algo saliente no proscenio da vida animal.

Pelo contrario, apesar de todo o zelo empregado no colleccionamento, não consegui reunir sinão numero relativamente pequeno de especies e de individuos. — Os Iguanides brasileiros que chegaram ao meu conhecimento são os seguintes:

1. *Anolis fusco-auratus*
2. « *bocourthi*.
3. « *punctatus*.
4. « *tachyderma*.
5. « *chrysolepis*.
6. « *scypheus*.
7. « *leptoscelis*.
8. « *bombiceps*.
9. *Norops auratus*.
10. *Polychrus marmoratus*.
11. « *acutirostris*.
12. *Basiliiscus americanus*.
13. *Ophryoesa superciliosa*.
14. *Enyalitoides laticeps*.
15. « *leechii*.
16. *Enyalis catenatus*.
17. « *hibronii*.
18. « *iberingii*.
19. « *coeruleuscenti*.
20. « *fitzingeri*.
21. « *undulatus*.
22. *Anisolepis undulatus*.
23. *Urostrophus vauieri*.
24. *Liosaurus Bellii*.
25. *Liolaemus occipitalis*.
26. *Saccodaira azurea*.
27. *Liocephalus tricostratus*.
28. « *Dumerilli*.
29. *Tropidurus torquatus*.
30. « *hygomi*.
31. « *hispidus*.
32. « *semitroniatus*.
33. *Uraniscodon umbra*.
34. « *plica*.
35. *Strobilurus torquatus*.
36. *Urocentron azureum*.
37. « *flaviceps*.
38. « *castor*.
39. *Iguana tuberculata*.
40. « *delicatissima*.
41. *Hoplocercus spinosus*.

(1) O texto é, como mais uma vez nesta occasião aqui deixo consignado, tal qual foi redigido por mim entre 1892 — 1893 ainda na Serra dos Orgãos. Nada modifico, de proposito, senão nos logares, onde porventura nas posteriores observações pessoas me convenci da necessidade de fazel-o.

As 41 especies repartem-se portanto, conforme as vistas actuaes da systematica, sobre 19 generos.

Iguana tuberculata (sapidissima) é um lagarto verde, de consideravel tamanho, pois chega, em media, até 1,6^m de comprimento. Forma a figura typica da familia, pois foi delli que esta tirou o seu nome colectivo. No antigo Maregrav encontramos-o debaixo da designação tupy *senembi*; refere o principe de Wied que a gente da Bahia o conhece com o nome trivial de papa-vento. (1) Caracterizam sufficientemente o do nosso vistoso saurio uma cabeça grande quadrangular, uma crista espinhenta, que alcança desde a nuca até a origem da cauda, um sacco gular grande e pendente revestido por sua vez de crista espinhenta pelo menos na sua porção anterior, pernas reforçadas com dedos muito compridos nos pés posteriores, uma cauda lateralmente comprimida á qual no individuo adulto quasi um metro cabe e que é ornada de bandas transversaes escuras.

Sua patria é situada entre Nicaragua, na America Central, e a Bahia, no Brazil; tambem é encontrado nas Antilhas. Já o principe de Wied suppõe poder asseverar que o nosso lagarto não passa além do 14° lat. sul; elle mesmo não o encontrou em parte alguma durante a sua expedição costeira entre o Rio e a Bahia. Em compensação é muito bem conhecido nos estados mais ao norte, por exemplo, em Pernambuco, em todo o Amazonas e o mesmo se dá na Guyana, em Venezuela e no Equador.

A julgar pelas informações de Schomburgh a Iguana deve ser sobremodo frequente em Surinam, formando por parte dos indios objecto predilecto de caça em virtude da sua carne tenra e saborosa.

Testemunhas oculares descrevem o «papa-vento» ou «camaleão» como animal esportivo e agil, dotado mais de maldade e velhacaria do que de real intelligencia, dando-se igualmente bem no alto das arvores, como no chão e na agua. Aggredidos, defendem-se, ao que dizem, raivosamente, mordendo a valer e açoitando perigosamente com a cauda.

A sua alimentação consiste, principalmente, de substancias vegetaes, maxime folhas e bagas, todavia consta aceitar occasionalmente tambem comida animal. Para a postura dos ovos (2) que se realiza nos mazes de fevereiro até abril, a fema procura de preferencia bancos de areia. Os ovos, na média acima de 18, ás vezes o dobro, são approximativamente do tamanho de ovos de pomba, brancos e de casca molle e ficam enterrados na areia, sendo cobertos depois.

Como fornecem um caldo gordo e sabroso, os indigenas tambem a estes ovos fazem uma caça persistente. No Panamá e na America Central existe uma variedade do «camaleão», caracterizada por um appendice nasal, a variedade «rhinolopha».

(1) Nome popular no baixo Amazonas, onde é muitissimo frequente por exemplo em Marajó, como no littoral da Guyana «camaleão» (nome estragado de «chamaelo», palavra grega).

(2) Desde então publicamos observações detalhadas feitas na foz do Amazonas (Marajó) e Guyana, sobre o modo de vida, a postura e os ovos do «camaleão», no nosso trabalho, acima citado: «Os ovos de 13 especies de reptis brasileiros, etc.», Iona, 1897, pags. 643 e 648. Média de dous ovos medidos, vindos da ilha de Marajó: comprimento 43mm, largura 26,25mm. A fema torna-se aggressiva no tempo da postura (veja a nota do Dr. Hagmann, no nosso trabalho «Os ovos de *Tropidurus torquatus*, etc. Zoolog. 1901, vol. XIV, pag. 588 e seg).

Pará, outubro 1902.

Spix descreveu o nosso «papa-vento» ou «camaleão» ainda uma vez debaixo de nada mais do que cinco nomes diversos: *iguana*, *camaleão*, *spinosus*, *viridis*, *marginata*, *camaleão*. Na realidade, porém, conhece-se, além da especie ora tratada, sóment uma outra ainda, *I. delicatissima* (nudiocollis D. B.) com uma disposição algo diversa dos escudos na cabeça. O habitat é identico ao da especie anterior.

Munido de numero pequeno de poros femorales (samente 3 a 5 de cada lado), como muitos Saurios da America septentrional os possuem pelo lado inferior das coxas (Iguana possui 12 a 18 de cada lado), apresenta-se o muito menor *Hoplocercus* (*Tachycercus*) *spinosus*, não attingindo além do 14 centímetros de comprimento, bruno pelo lado dorsal com mancha preta e amarella e uma fita amarellacea por cima das costas. Falta-lhe tanto a crista dorsal, como o sacco gular; em compensação possui uma bem desenvolvida dobra gular. Conhece-se este lagartinho sómente do Brazil; nos museus europeus encontram-se especimens mormente provenientes de S. Paulo.

Sem numerosos poros femorales (a saber sómente 9 a 11 de cada lado), sem crista dorsal e sómente com fraco sacco gular no sexo masculino, temos outrossim as especies do genero *Polychrus*, vistosos lagartos verdongos, que foram descriptos em obras mais antigas de naturalistas francezes, debaixo da designação evidentemente indiana de «temapara», ao passo que o principe de Wied refere tel-os encontrado ao longo da costa oriental, nas cercanias da Bahia, conhecido geralmente com o nome popular de «camaleão». De uma das especies, *P. marmoratus*, elle dá uma figura no seu bello atlas debaixo do duplo nome de — *marmoratus* — e — *virosceus*, sendo esta figura feita conforme um exemplar vivo (femea), obtido em Villa Vigosa no rio Peruhype, e que foi achado — era no mez de maio — com muitos ovos maduros.

A cauda deste lagarto é redonda e extraordinariamente comprida; em um macho, medindo ao todo 395 mm, cabiam para a cauda 290 mm, em um especimen feminino, medindo ao todo 497 mm, ella media outra vez 355 mm — o que em ambos os casos importa em 7/10 folgados do comprimento total. Como caracteristicos da especie designa o principe de Wied as estrias negras na região ocular, entre as quaes a maior se dirige contra a orelha, ao passo que as duas outras menores, correm no sentido da margem maxillar.

(Continúa).

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:

BELLO HORIZONTE, 24 de fevereiro de 1905 — Congratulo-me com V. Ex. pelo anniversario do nosso pacto fundamental; faço votos pela prosperidade do V. Ex. e do seu Governo. — *Afonso Penna*, Vice-Presidente.

BAHIA, 24 — Congratulo-me V. Ex. com memoração inicio vida constitucional Republica. — *José Marcellino*.

S. PAULO, 24 — Felicito V. Ex. pela data anniversario promulgação Constituição. Cordaes saudações. — *Jorge Tibiriça*.

CUYABA, 24 — Felicito V. Ex. passagem memoravel data anniversario promulgação Constituição Republica. Respeitosas saudações. — *Antonio Paes*, presidente.

PARAHYBA, 24 — Congratulo-me V. Ex. feliz a anniversario Constituição Republica. Respeitosas saudações. — *Seraphico Nobrega*, vice-presidente.

VICTORIA, 24 — Cumprimento V. Ex. auspiciosa data; faço votos continue como sempre a defender integridade das nossas instituições. — *Henrique Coutinho*, presidente do Estado.

PORTO ALEGRE, 24 — Passando hoje mais um anniversario magna lei fundamental, cabe-me grata satisfação renovar homenagens ao primeiro e benemerito magistrado a cuja guarda indefectivel está confiada estabilidade instituições que tanto nos felicitam. Saudações cordaes. — *Borges Medeiros*.

MANAOS, 24 — Apresento V. Ex. effusivas congratulações anniversario Republica. — Governador.

MARANHÃO, 24 — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela grande data que hoje se comemora. Cordaes saudações. — *Collares Moreira*, vice-governador.

NATAL, 24 — Respeitosas congratulações anniversario Constituição Republica. — *Tavares Lyra*, governador.

THEREZINA, 24 — Apresento V. Ex. minhas congratulações pela data commemorativa da promulgação do nosso pacto fundamental. Respeitosas saudações. — *Alvaro Mendes*, governador.

MACAÉ, 24 — Congratulo-me com V. Ex. pelo anniversario promulgação carta constitucional da Republica; faço votos prosperidade do Brazil e de V. Ex. Respeitosas saudações. — *Paulo Malta*, governador.

CURITYBA, 24 — Congratulo-me com V. Ex. pela data que hoje passa anniversario do nosso liberrimo codigo politico. Sauda a V. Ex. — *Vicente Machado*, presidente do Estado do Paraná.

NICTHEROY, 24 — Congratulo-me com V. Ex. pela data de hoje. — *Nilo Payanha*, presidente do Estado do Rio de Janeiro.

BAHIA, 24 — Envio congratulações V. Ex. pela data commemorativa promulgação Constituição Republicana. Saudações. — *Paula Guimarães*.

UDA, 24 — Saudações V. Ex. pela memoravel data. — *Peixoto*.

S. LUIZ (SUL), 24 — A V. Ex., interpreto fiel, defensor extrenuo do regimen republicano, envio congratulações pela memoravel data promulgação da Constituição. — *Pinheiro Machado*, Vice-Presidente Senado.

PETROPOLIS, 24 — Cumprimento-vos respeitosamente pelo anniversario da Constituição da grande Patria, que tão habilmente dirigis, como consciante e valoroso timoneiro que sabe lavar a a seguro salvamento, apesar do odio e da inveja preten lerem perturbar o seu governo. Respeitosas saudações. — *Alencastro Fontoura*.

VICTORIA, 24 — Congratulo-me com V. Ex. pela data de hoje. — *Epidio Boamorte*, delegado fiscal.

PARAGUA, 24 — Respeitosas congratulações data hoje. — Capitão do porto.

VICTORIA, 24 — Commemorando gloriosa data promulgação Constituição republicana, apresento a V. Ex. respeitadas saudações. — *Montardim Araújo*, inspector da Alfandega.

MANAOS, 24 — Cumprimentos. — *Sé Peixoto*.

RECIFE, 24 — Apresento-vos cumprimentos do 2º districto militar pela data que hoje celebramos e faço votos para que possaes

sempre prestar á patria os serviços do vosso alto patriotismo. Respeitosas saudações. — *General Callado*.

LORENA, 24 — Tenho a honra de apresentar-vos, com officias nesta comissão, respeitosos cumprimentos memoravel data promulgação Constituição. — Tenente-coronel *Alencastro*, chefe comissão.

S. PAULO, 24 — Em nome dos camaradas do Club Guarda Nacional, envio V. Ex. sinceras felicitações data de hoje, assegurando benemerito governo nosso dedicado apoio. Saudações. — Coronel *Piedade*, presidente.

RIO, 24 — Cumprimento V. Ex. pela data da promulgação da Constituição, que V. Ex. tem sabido manter com honra e fulgor para V. Ex. e proveito para a Nação, que em boa hora confiou os seus destinos a V. Ex. — *Galvão Loreto*.

LORENA, 30 — Congratulações sinceras data patriótica. Saudações. — *Arnolfo Azevedo*.

ITABORAHY, 24 — Por mim e pela Camara Municipal, felicito V. Ex. data gloriosa promulgação da Constituição hoje commemorada. — Dr. *Fidelis Alves*.

S. PAULO, 24 — Em nome guarda nacional S. Paulo, cumprimento e felicito V. Ex. data anniversario promulgação Constituição Republica. Saudações. — Coronel *Carlos*, comandante superior guarda nacional.

NATAL, 24 — Sauda, felicito-vos memoravel anniversario carta republicana de que fostes, como constituinte, patriótico sabio collaborador, de que estaes sendo como Governo defensor leal decidido. — *Pedro Velho*.

VICTORIA, 24 — E' por dever de patriotismo que vos felicito pelo anniversario da promulgação da nossa Constituição politica, da qual tendes sido incansavel e zeloso defensor no exercicio do elevado e espinhoso cargo de primeiro magistrado da Republica. — *Candido Chaves*, juiz substituto federal.

VICTORIA, 24 — Apresento a V. Ex. cordaes saudações pela memoravel data de hoje. — *Sergio Loreto*, juiz federal.

FRIBURGO, 24 — Apresento V. Ex. respeitadas cumprimentos anniversario Constituição Republica. — *Bellisario Augusto*.

BELLO HORIZONTE, 24 — Cumprimento V. Ex. anniversario Constituição Republicana. — Deputado *Anthero Botelho*.

CAMPO GRANDE, 24 — Cumprimento. — *Augusto Vasconcellos*.

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 1 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aviso n. 673, de 21 de fevereiro, pagamento de 600\$, da folha das gratificações que competem, em janeiro ultimo, aos empregados do Museu Nacional, encarregados de serviços especiais.

Ministerio da Fazenda — Officio: N. 125 da Delegacia Fiscal de Matto Grosso, de 19 de março de 1902, credito de 283\$172 áquella Delegacia, para pagamento dos vencimentos do alferes do exército Simão dos Santos Reis, no periodo de 3 de novembro a 31 de dezembro de 1894;

N. 90, da Delegacia do Rio Grande do Sul, de 28 de abril de 1904, idem de 12\$ áquella Delegacia, para pagamento da pensão devida a D. Adelaide Garibaldi. Nie Ieraner, relativa ao mez de dezembro de 1901;

N. 94, da Delegacia da Parahyba, de 7 de julho de 1904, idem de 206\$993 áquella Delegacia, para pagamento a D. Maria Joaquina de Macedo e Oliveira e seus filhos menores,

de pensões que deixaram de receber de 22 de fevereiro de 1903 e do quantitativo para funeral ou luto;

N. 147, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 14 de outubro de 1904, idem de 203\$836 áquella Delegacia, para pagamento a Augusto Eugenio Wildt, de vencimentos que deixou de receber de 14 a 31 de dezembro de 1897;

N. 53, da Delegacia Fiscal em Sergipe, de 11 de maio de 1904, idem de 103\$366 áquella Delegacia, para pagamento da pensão que deixaram de receber D. Isabel Curvello de Menezes e outras, em dezembro de 1903;

N. 76, da Delegacia Fiscal no Paraná, de 16 de julho de 1904, idem de 500\$ áquella Delegacia, para pagamento á viuva do desembargador aposentado Dr. Agostinho Ermelino de Leão, de vencimentos que deixou de receber em maio de 1901;

N. 67, da Delegacia Fiscal em Sergipe, de 8 de julho de 1904, idem de 122\$ áquella Delegacia, para pagamento de pensões que deixaram de receber DD. Anna Joaquina de A. José e Anna Gracinda de Carvalho Andrade, esta de julho a dezembro de 1903 e aquella de dezembro do mesmo anno.

Exercícios findos — Requerimentos:

Do D. Anna Rita Barford Manhães, pagamento de 60\$ de montepio vencido em novembro e dezembro de 1903;

De Sergio Gomes da Silva, idem de 50\$, de vencimentos relativos ao exercicio de 1900; De Manoel de Souza e Mello, encarregado do deposito da 1ª divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas, idem de 55\$300, de despesas miudas nos mezes de setembro a dezembro de 1903;

De Maia e Silva & Comp., idem de 3:181\$970, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha em 1903;

De José Lopes Martins, idem de 50\$, pelo serviço de recenseamento em dezembro de 1900;

De José Moreira de Souza, idem de 50\$, idem idem;

De Alfredo Antonio Raposo, idem de 100\$, idem idem;

De Alvaro Fernandes de Oliveira, idem de 50\$, idem idem;

De Antonio Joaquim Rabello Braga, idem de 935\$325, de porcentagens a que fez jus em 1903, como cobrador da Recebedoria da Capital Federal;

De Augusto Cesar Pinto, idem de 62\$370, de farlamente não recebido em 1901;

De D. Amelia da Rocha Faria do Nioac, idem de 180\$, de montepio relativo ao periodo de janeiro de 1903;

De João Pedro Caminha, idem de 981\$, de serviços prestados ao Ministerio da Fazenda, na Bahia, pelo Centro Telephonico na Capital desse Estado, em 1894, 1895 e 1896.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 207, de 11 de fevereiro, pagamento de 55:914\$273 a diversos, de fornecimentos de varios artigos a este Ministerio, no anno proximo passado.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Supremo Tribunal Federal, Córte de Apelação, Caixa de Amortização, Directoria de Estatística, Segunda do Exterior, Avulsos da Justiça e Fazenda, Secretaria de Policia, Reformados da policia e bombeiros, Saudo Publica, Assistencia, Alienados, Hospicio Nacional e Colonias, Observatorio Astronomico, Estrada de Ferro Rio do Ouro, Instituto Surdos Mudos e Museu Nacional.

Externato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames de preparatórios realizados no dia 28 de fevereiro, foi o seguinte :

Francez — Aprovado simplesmente, Noredino Camara Alves da Silva.

Sete inhabilitados.

Latim — Aprovados: plenamente, Martin Francisco Bueno de Andrade; simplesmente, Francisco do Paula Lacerda de Almeida Junior, Mario Sarmento de Sá e Felix Furtado de Mendonça.

Tres inhabilitados.

Arithmetica e algebra — Aprovados: plenamente, Arminio de Moraes; simplesmente, Abner Carlos Maurão.

Algebra — Aprovados simplesmente, Alvaro Tostes, João de Siqueira Dias Sobrinho e Cesar José Carneiro.

Um inhabilitado.

Geometria plana — Aprovados: com distincção, Dorneval Peixoto; simplesmente, Emilio de Oliveira e Narciso da Silva Rosa.

Tres inhabilitados.

Physica e chimica — Aprovado simplesmente, Rodolpho de Azevedo Marques.

Tres inhabilitados.

Geographia geral, especialmente do Brazil — Aprovados: plenamente, Elyseu Guilherme da Silva Junior; simplesmente, Herbert Agenor Romero e Arthur Ferreira Cardoso de Souza.

Um inhabilitado.

Historia natural — Aprovados: com distincção, Antonio Joaquim Castro Peixoto Junior; plenamente, Arthur Corrêa Liske; simplesmente, Paulo Emilio de Oliveira e Clodven Celestino Gomes.

A produção total de ouro no mundo, em 1904 — Diz o *Engineering and Mining Journal*, de Nova York, que a produção total desse precioso metal foi, nesse anno finio, de \$ 70.183,152, ou cerca de um bilhão cento e noventa mil contos da nossa moeda, ao cambio actual.

Os maiores productores foram: a Australia, \$ 17.352,746; os Estados Unidos da America do Norte, 16,910,260, e o Transvaal 15,582,732.

As incrustações de madreperola na Indo-China — A *Depêche Coloniale* dá dessa industria curiosas informações, quer sobre os materiaes empregados, quer sobre os processos de applicação. As incrustações de madreperola em madeira são a mais interessante applicação de arte na Indo-China.

A madreperola procede de varios paizes da Asia, Singapura e venda pelo preço de 20 piastras os 60 kilos de conchas.

A ostra perlífera de grandes dimensões, mas de tons apagados, é importada em Sião pelos chins, que monopolizam esse genero; são vendidos no Hanoi á razão de 100 piastras os 60 kilos.

Ha uma especie de ostra de produção local, de tons vivos, cores scintillantes, verde, amarello-ouro ou cobreado, e algumas vezes azul violaceo. Esse mollusco é apanhado no leito do Tonkin e no do Annam, e muitas vezes cada exemplar, apesar das suas exiguas dimensões, é pago por duas piastras e meia, conforme a vivacidade das cores. Essa madreperola pelo seu preço só é usada em obras finas e caras.

As essencias mais procuradas para trabalhos de incrustações são tres: a «daburghis», o «diopyraos» e o «midora». Essa madeira é cortada e vendida com a forma dos objectos a fabricar: bandeijas, pannos de biombo, facas, cabos de varios objectos, caixinhas, etc. O artista cava na madeira as figuras, que depois são talhadas exacta-

mente na madreperola e applicadas com uma colla especial.

As duas operações são muito delicadas, e é a sua boa execução que faz o valor da obra.

Marechal Floriano Peixoto

— Em Maceió, Alagoas, foi lançada, na praça dos Martyres, em frente ao palacio do governo, a pedra fundamental da estatua que vai ser erigida, naquella capital, ao grande brasileiro, nascido naquelle Estado.

A estatua é mandada erigir por iniciativa do Centro Civico, do qual é actual presidente o capitão-tenente Sadock de Sá, capitão do porto.

A solemniade da collocação da primeira pedra foi brilhantissima.

Estiveram presentes a esse acto o Sr. Dr. Malta, governador do Estado, toda a deputação federal, autoridades, intendente municipal, officialidades e grande massa de povo.

Entre os varios oradores, usou da palavra o Dr. A. Malta, que produziu entusiastico e patriotico discurso, analysando a vida e o governo do pranteado soldado-estadista, sendo, ao terminar, muito coprimmentado.

Será esta a segunda estatua que se levantará no Brazil ao marechal Floriano Peixoto.

A importação da borracha na America do Norte

— A Repartição do Commercio dos Estados Unidos publicou o mez passado varios quadros estatísticos sobre a quantidade e o valor da borracha bruta importada pelos portos da União em 1904 e nos annos anteriores.

Resulta desses quadros que a importação de 1904 foi inferior á de todos os exercicios passados. A importação maior havia sido a de 1901, em que entraram nos Estados Unidos 55.250.000 libras, sendo a de maior valor a de 1899 computada em 31.707.630 dollars. Em 1904 foi avaliada em 60 milhões de libras e 40 milhões de dollars.

Além da borracha bruta, os Estados Unidos tem importado outra materia que mais ou menos a podem substituir.

A «Gutta joslalunga», tambem conhecida por «East India» do Bornéo, vae sendo utilizada misturada á borracha no fabrico de certos objectos. Antes de 1899 a estatistica commercial não julgava essa importação bastante importante para dar-lhe um quadro privativo, mas desse anno em diante a «East India» foi sendo importada de 8.700.000 libras em 1900, a 13.600.000 em 1903. Em 10 mezes de 1904, a importação foi de 12.265.800 libras inglezas.

Graças aos processos modernos, a borracha usada em sapatos e em outros objectos pôde ser rehavida e tornada propria a outras adaptações. Essas operações tem-se desenvolvido muito nos Estados Unidos, como attesta o facto de ter passado de dous milhões de libras em 1894 a vinte milhões em 1904 a importação desses restos de borracha.

O Brazil, continúa a folha belga de que extrahimos esta noticia, é o maior fornecedor da borracha consumida nos Estados Unidos, mas a parte desse paiz não é tão preponderante como se acreditava seja.

Na importação total de 49.951.336 libras dos 10 mezes de 1904, o Brazil entra com 28.282.456 libras, tendo vindo o resto da Africa, da America Central, de outros paizes da America Central e da India.

A Europa entra nesses quadros com 17.000.000 de libras, sendo seis milhões do Reino Unido. A quasi totalidade das remessas europeas é de borracha africana.

O progresso da industria americana na industria da borracha tem sido muito rapido. Em 1874 os Estados Unidos mal im-

portavam 14.000.000 de gomma. O numero de estabelecimentos de preparo da borracha não passava de 90 em 1880, chegando a 262 em 1900, sendo o capital empregado de seis milhões de dollars em 1880 e de 39.000.000 de dollars em 1900. O valor dos productos dessas fabricas passou de 13.750.000 em 1880 a 52.500.000 dollars em 1900, e a exportação de artigos de borracha chegou em 1903-1904 a 4.435.530 dollars.

Telegraphia sem fio

— O couraçado *Aquidaban*, conforme estava marcado, sahiu ante-hontem barra fora, para fazer experiencia da estação de telegraphia sem fio instalada a bordo.

Além da commissão nomeada pelo Sr. Ministro da Marinha para acompanhar e fiscalizar a montagem dosapparelhos, o *Aquidaban* levou a seu bordo os engenheiros Leopoldo Weiss e Francisco Bhering, que assistiram ás experiencias.

Fóra da barra o apparelho do *Aquidaban* correspondeu-se perfeitamente com as estações da fortaleza de Santa Cruz e Castellanos.

Cerca das 10 horas da manhã, o Sr. Ministro da Marinha recebeu do engenheiro naval capitão de mar e guerra Lemos Bastos o seguinte radiogramma:

«Bordo do *Aquidaban* — Exm. Sr. Ministro da Marinha — Communico a V. Ex. que os apparelhos estão funcionando bem com Santa Cruz e Castellanos. A commissão aproveita, com grande prazer, o primeiro radiogramma expedido do mar por um navio de guerra brasileiro, para felicitar V. Ex. por mais esse importante melhoramento, devido á administração do V. Ex. a quem muito deve já e de quem muito espera ainda a marinha nacional.»

Este radiogramma foi expedido do bordo do *Aquidaban*, ás 9,30 da manhã, via Castellanos (ilha Grande) e Santa Cruz, que fica a 155 kilometros daquella ilha.

A tarde, devido á trovada, difficultaram-se as communicações para Castellanos.

O *Aquidaban* regressou ao seu ancoradouro cerca das 5 da tarde, devendo sair para nova experiencia dentro de poucos dias.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Asuncion*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porto duplo até ás 10.

Pelo *Oceano*, para Bahia, Havre e Londres, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

— Amanhã:

Pelo *Petropolis*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e valios postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Reccebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico e magnético do dia 28 de fevereiro de 1905 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Leteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	0					0	h	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	750.85	27.0	21.31	80.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	750.74	26.7	21.52	82.5	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	750.64	26.7	22.33	85.9	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	750.84	26.2	21.63	85.4	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	757.47	25.7	19.99	81.4	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	757.40	25.3	20.23	81.4	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	757.63	25.0	20.95	84.0	SW	2	Bom	KC.SK	9	—	—	—	—	—
	8....	757.93	27.0	21.94	82.8	NW	2	Bom	—	7	—	—	—	—	—
	9....	758.31	29.0	21.68	72.3	E	2	Bom	—	1	—	—	—	—	—
	10....	758.25	29.8	22.49	71.0	SE	2	Muito bom	K	1	—	—	—	—	—
	11....	757.91	30.6	21.30	65.0	SSE	3	Bom	—	2	—	—	—	—	—
	12....	757.60	29.4	19.25	63.2	SSE	6	Bom	—	7	—	—	—	—	—
	13....	757.41	28.6	20.96	71.8	SSW	3	Incerto	N.KN.K	6	—	—	3.45	—	—
	14....	756.86	29.4	20.46	66.8	SSW	5	Incerto	—	5	—	—	—	—	—
	15....	757.01	30.8	20.33	62.0	SSW	3	Incerto	KC.KN.K	7	—	—	—	—	—
	16....	757.38	31.2	19.97	62.8	S	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	17....	757.53	28.2	21.57	76.0	SSE	4	Incerto	—	8	—	—	—	—	—
	18....	757.81	27.8	20.24	73.0	SSE	5	Bom	KC.K.SK	6	—	—	—	—	—
	19....	758.19	26.7	20.51	79.0	SSE	4	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	20....	758.28	26.8	21.26	81.0	SSE	3	Bom	—	8	—	—	—	—	—
	21....	758.30	24.4	21.30	83.3	SSE	2	Bom	KC	2	30.0	30.8	25.3	—	7.12
	22....	758.65	26.0	20.95	84.0	S	2	Bom	—	2	—	—	—	—	—
	23....	758.53	25.9	21.01	84.5	S	2	Bom	KC	7	—	—	—	—	—
	24....	758.22	25.5	21.26	87.5	S	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—

Resultados magneticos da Estação Central—Declinação=8° 42' 25" NW—Inclinação=—14° 0' 10 (extremo Norte para cima)—Capital Federal, 1 de março de 1905.

Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor da agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteoro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	0							0	0	0	m
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju.....	763.35	27.3	21.56	79.0	Meio nublado	Incerto	Nev. tenue alto	E	Fresco	Variavel	29.0	23.7	26.35	—
Ondina (Bahia).....	762.30	28.0	19.71	70.0	Meio nublado	Incerto	Nev. tenue baixo	ESE	Regular	Bom	29.1	22.2	25.65	5.00
S. Salvador.....	762.98	30.0	20.86	66.2	Limpo	Muito claro	—	SE	Muito fraco	Encoberto	29.0	23.0	26.45	18.00
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	Visibilidade	—	NE	Aragom	Variavel	—	—	—	—
Victoria.....	763.20	29.0	19.90	66.4	Nublado	Muito bom	—	—	Regular	Bom	31.5	24.5	29.50	—
Juiz de Fora.....	766.05	22.5	17.57	87.0	Meio nublado	Bom	—	—	Calma	Variavel	31.2	21.0	26.10	—
Capital.....	763.42	27.4	21.29	78.6	Nublado	Encoberto	Nev. tenue baixo	NE	Muito fraco	Variavel	30.8	25.3	28.03	—
S. Paulo.....	764.59	21.7	16.52	88.0	Quasi nublado	Incerto	—	NE	Bafagem	Encoberto	27.6	18.0	22.80	1.00
Santos.....	763.68	24.1	21.17	95.0	Nublado	Mão	Chuva forte	NE	?	Muito bom	31.5	23.5	27.50	36.00
Paranaguá.....	758.50	23.4	18.80	88.0	Nublado	Incerto	Nev. baixo	—	Calma	Incerto	25.0	21.9	23.95	39.00
Curitiba.....	766.41	18.0	14.72	96.0	Nublado	Incerto	—	ESE	Aragom	Mão	26.1	17.8	21.95	4.00
Assuncion (x).....	763.20	23.0	20.89	100.0	Nublado	?	—	NW	Aragom	?	32.0	23.0	27.50	50.00
Posadas (x).....	762.50	23.0	19.04	91.0	Nublado	?	—	E	Regular	?	26.0	21.0	23.50	5.00
Florianopolis.....	761.55	22.6	16.82	82.6	Nublado	Incerto	—	SW	Muito fraco	Incerto	23.7	21.8	24.25	8.00
Corrientes (x).....	762.10	23.0	19.04	91.0	Nublado	?	—	—	Calma	?	25.0	21.0	23.50	—
Itaqui.....	762.37	21.0	15.77	85.4	Quasi nublado	Sombrio	Nev. tenue	ESE	Muito fraco	Variavel	24.1	20.3	22.20	22.00
Porto Alegre.....	764.01	22.0	16.34	83.0	Nublado	Mão	Chuva forte	—	Calma	Encoberto	24.5	22.6	23.55	—
Rio Grande.....	763.68	22.6	14.14	69.0	Meio nublado	Incerto	Nev. tenue baixo	E	Aragom	Incerto	23.6	19.8	21.70	—
Cordoba (x).....	766.00	22.0	12.91	66.0	Quasi limpo	?	—	S	Aragom	?	25.0	18.0	21.50	—
Rozario (x).....	768.30	19.0	11.71	72.0	Meio nublado	?	—	E	Aragom	?	27.0	14.0	20.50	—
Mendoza (x).....	765.60	20.0	9.65	56.0	Meio nublado	?	—	SE	Aragom	?	29.0	10.0	19.50	—
Buenos Aires (x).....	767.70	20.0	12.50	72.0	Meio nublado	?	—	SE	Aragom	?	22.0	13.0	17.50	—
Montevideo.....	766.50	19.8	8.80	50.8	Meio nublado	Claro	—	NE	Fraco	Incerto	15.0	10.0	12.50	—

Em Santos relampejou e trovejou ás 7 h. p. de hontem, chovendo á meia noite.

Em Paranaguá hontem á tarde chuviscou, chovendo á noite.

Em Florianopolis cahiu um aguaceiro passageiro hontem ao nouteceir.

NOTA ao meio-dia — Na Capital o tempo tende a peorar.

As observações com este signal (x) são de hontem.—AVISO — As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa. — Até ás 2 h. 40 m. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 28 de fevereiro de 1905.

Horas	Termometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.7	27.6	21.8	79	0.0	Nulla	0.2	CK	
4 h. m.....	756.6	26.6	21.4	82	1.1	ENE	0.9	CK. KN	
7 h. m.....	757.6	26.4	20.3	80	0.0	—	0.4	CK	
10 h. m.....	758.1	28.6	21.7	75	3.3	SE	0.1	C. SK	
1 h. t.....	757.3	28.0	20.1	71	6.7	SSE	0.8	CK. N. KN	
4 h. t.....	757.2	28.0	19.7	70	10.0	SSE	0.8	CK. K. KN	
7 h. t.....	758.2	26.6	20.6	80	4.0	SE	0.7	C. K. KN	
10 h. t.....	758.5	26.2	20.2	81	1.0	WSW	0.8	C. CK	
Médias.....	757.53	27.25	20.76	77.3	3.3				

Temperatura : maxima, ás 11 h. 3/4, 29° 2; minima, ás 6 h. 40 m., 25° 5. — Evaporação em 24 horas, 3.5. — Ozono : ás 7 h. m., 3; ás 7 h. n., 0. — Chuva cahida : ás 7 h. da manhã, 0.00; ás 7 h. da noite, 3^m/m, 66. — Total em 24 horas, 3^m/m, 66. — Horas de insolação, 7 h. 55 m.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 25 de fevereiro, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	843	555	1.398
Entraram.....	31	18	49
Sahiram.....	16	15	31
Falleceram.....	9	1	10
Existem.....	849	557	1.406

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 587 consultantes para os quaes, se aviaram 648 receitas.

Fizeram-se quatro obturações de dentes.

— No dia 26:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	849	557	1.406
Entraram.....	23	6	29
Sahiram.....	13	12	25
Falleceram.....	6	4	10
Existem.....	852	548	1.400

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 313 consultantes, para os quaes se aviaram 338 receitas.

Fizeram-se 55 extracções de dentes.

— E no dia 28:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	827	547	1.374
Entraram.....	30	24	54
Sahiram.....	19	14	33
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	832	554	1.386

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 843 consultantes, para os quaes se aviaram 878 receitas.

Fizeram-se 14 extracções de dentes.

Obituário — Sepultaram-se, no dia 28 de fevereiro de 1905, 41 pessoas, sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	13
Do sexo masculino.....	43
Do sexo feminino.....	29
Do sexo feminino.....	14
Maiores de 12 annos.....	43
Menores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	15
Indigentes.....	43
Indigentes.....	6

MARCAS REGISTRADAS

Exm. Sr. presidente da Junta Commercial do Rio de Janeiro — *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*, estabelecidos nesta cidade, a bem dos interesses de um seu representado, requerem a V. Ex. que mande dar por certidão a transcrição do registro da marca N. 871, registrada por *Arthur Haas & Comp.*, na Junta Commercial de Porto Alegre, acompanhada do despacho que deferiu o pedido de deposito nesta junta. Os peticionarios pedem deferimento. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1905. — *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis). P. Rio, 23 de fevereiro de 1905. — *Souza Ribeiro, p.* — Certifico que a marca e o despacho a que esta petição se refere são do teor seguinte: N. 871. A marca acima representa uma ferradura e uma cabeça de cavallo devidamente enfileado. Fazendo a volta da ferradura, veem-se os seguintes dizeres: *Arthur Haas & Comp.*, *Hamburger Berg*, Rio Grande do Sul e abaixo de tudo, entre as duas extremidades da ferradura veem-se também as palavras *Marca Registrada*. Os abaixo assignados, industriaes, residentes em *Hamburger Berg*, adoptaram a referida marca para os artigos de seu fabrico, a saber: Pastas, carteiras, bolsas, malas para viagem, bolsas para d'hoiro, caixas para chapéus, malas para ponchos, cintos para cartuchos, ditos para senhores, pequenas mochillas, sellins, arreios e foles, tudo de couro. — Porto Alegre 21 de dezembro de 1904. — *Arthur Haas & Comp.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas do valor total de

620 réis, sendo uma federal e tres do Estado do Rio Grande do Sul. Reconheço a firma supra. Porto Alegre, 16 de janeiro de 1905. Em testemunho da verdade (estava o signal publico), o notario, *João Baptista Pereira Souto*.

Apresentada á 1 hora da tarde do dia 21 de janeiro de 1905. Secretaria da Junta Commercial do Porto Alegre, 21 de janeiro de 1905. — O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves*.

Archivada sob n. 871, em virtude do despacho da junta, em sessão de 23 do corrente. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 24 de janeiro de 1905. — O secretario, *Ignacio Loureiro Chaves*. N. 871, terceiro exemplar. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 em estampilhas federaes provenientes deste registro. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 26 de janeiro de 1905. — O amanuense, *Octavio F. Teixeira*. Pago ao fiscal 1\$000. Secretaria da Junta Commercial de Porto Alegre, 26 de janeiro de 1905. — O amanuense, *Octavio F. Teixeira*. Recebi, *Pinto Filho*, Como requer. Junta Commercial, em sessão de 16 de fevereiro de 1905. — *Souza Ribeiro*, presidente. Nada mais constava na dita marca e despacho, que fiz extrahir a presente certidão. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 25 de fevereiro de 1905. — *Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official-maior. (Sobre estampilhas no valor de 5\$000). Ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 1.418

The Antikamnia Chemical Company, estabelecida em St. Louis, Estado de Missouri, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas letras AK em forma de monogramma; estas letras podem vir acompanhadas de outras palavras sem alterar o caracter essencial da marca, que é o monogramma formado pelas letras AK. Esta marca, que pode variar em suas cores, serve a distinguir pastilhas medicinaes, da fabricação da depositante, e é usada affixada a artigos por impressão e nos envoltorios, cartões, cartuchos, pacotes e outros recipientes contendo as ditas pastilhas, assim como estampada sobre as mesmas. Rio, 15 de dezembro de 1904. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Apresentada na Secretaria da Junta Com-

mercial da Capital Federal, á 1 hora e 30 minutos da tarde de 15 de dezembro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.418, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.206

Campos Mohrstedt & Comp., negociantes, estabelecidos com relojoaria e bijouteria, á rua da Quitanda n. 125, apresentam á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada e adoptada pelos supplicantes para distinguir as mercadorias de seu commercio e que consiste no seguinte: Um rotulo, em papel verde, contendo uma pendula, sobre a qual lê-se: «A Pendula Fluminense», e no meio a palavra: «Richttime»; em cima acha-se collocado um calendario, abaixo vê-se uma folha desenrolada, tendo ao centro: «Rua da Quitanda n. 125»; em seguida, fora da mesma: «Marca Registrada». A referida marca é usada pelos supplicantes nas mercadorias de seu commercio, estampadas e impressas em diversas cores e dimensões, para bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904.—*Campos Mohrstedt & Comp.* Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, competentemente inutilizada.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 31 de dezembro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.206, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.207

REGISTRO DE UMA DENOMINAÇÃO PARA UM PRODUCTO PHARMACEUTICO NACIONAL

Consiste a denominação, conforme mostra a figura supra, na palavra *Boricol*, debaixo da qual está um estrella de cinco pontas com um monogramma E R no centro, que é a marca de commercio do depositante, já registrada na Junta Commercial, sob n. 3.827, e mais as palavras: *Possante e inoffensivo antiseptico e cicatrizante — Industria nacional*. Esta marca é destinada a autenticar um producto pharmaceutico nacional do commercio e propriedade do depositante infra assignado. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1905.—*E. Ruffier*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 10 de fevereiro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.207, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Marca «Gallo» da Fabrica de Meias em Jacarehy de Hoffmann Ahlgrimm & Comp.

Descrição: A presente marca, que será usada com qualq. cor ou tinta e tamanho, tem os seguintes caracteristicos: duas circumferencias concentricas paralelas, sendo

do externafl rmaa por sua vez por duas inhas, correndo entre estas uma linha de perolas ou pequenas circumferencias; entre a circumferencia externa e a interna meedia um pequeno espaço e dentro desta, no circulo, vê-se um gallo em pé sobre um campo, em attitude de descanso, tendo as pernas separadas e os pés espalmados. Applicação: A firma abaixo assignada adoptou a presente marca «Gallo» para todos os productos de sua fabrica em Jacarehy, applicando-a directamente ou por meio de rotulos de qualq. cor, forma ou tamanho, com ou sem outros dizeres, desenhos e ornatações. S. Paulo, 31 de dezembro de 1904.—*Hoffmann Ahlgrimm & Comp.* (Estava collada uma estampilha federal, no valor de 300 réis, devidamente inutilizada.)

Reconheço a firma supra. S. Paulo, 7 de janeiro de 1905. Em testemunho da verdade (estava o signal publico e assignatura).—*Victorino Gonçalves Carmilo*, 6º tabellião (estava com o carimbo do referido tabellião).

N. 592. Certifico que a presente marca foi apresentada na nesta repartição, ás 2 horas do dia 4 de janeiro de 1905.—O secretario interino, *Antonio Julio da Conceição Bastos*.

N. 592. Registrada no livro competente e archivada sob n. 592, por despacho da junta em sessão de hoje. Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 7 de janeiro de 1905.—O secretario interino, *Antonio Julio da Conceição Bastos*. (Estavam colladas estampilhas federaes, no valor de 6\$600, devidamente inutilizadas.)

Certifico que a marca «Gallo» a que esta petição se refere foi depositada nesta Junta em 6 de fevereiro do corrente anno, com o *Diario Official* de S. Paulo, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 20 de fevereiro de 1905.—*Honorio de Campos*, official maior. (Estavam colladas estampilhas federaes, no valor de 1\$100, devidamente inutilizadas.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO.

Renda do dia 1 de março de 1905:

Em papel..	290:366\$663	
Em ouro...	92:240\$118	382:607\$081

Em igual periodo de 1904. 196:101\$580

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 28 de fevereiro de 1905

Interior.....	50:578\$659
---------------	-------------

Consumo.....

Fumo.....	1:841\$500
-----------	------------

Bebidas.....	5:346\$300
--------------	------------

Calçado.....	1:664\$000
--------------	------------

Perfumarias..	204\$000
---------------	----------

Especialidades pharmaceu-
ticas.....

637\$603	
----------	--

Vinagre.....	28\$800
--------------	---------

Conservas....	1:362\$500
---------------	------------

Cartas de jogar	144\$000
-----------------	----------

Chapéus.....	1:175\$000
--------------	------------

Tecidos.....	573\$000
--------------	----------

Phosphoros...	10\$000
---------------	---------

Registro.....	2:960\$000
---------------	------------

Extraordinaria.....	15:946\$700
---------------------	-------------

Deposito.....	279:080\$375
---------------	--------------

Renda com applicação espe- cial.....	514\$000
---	----------

27:900\$419	
-------------	--

374:020\$153	
--------------	--

Renda dos dias 1 a 27 de fe-
vereiro de 1905.....

2.638:853\$647	
----------------	--

3.012:873\$800	
----------------	--

Em igual periodo de 1904....	1.981:904\$840
------------------------------	----------------

Diferença para menos.....	1.030:968\$960
---------------------------	----------------

EDITAES E AVISOS

Policia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, faz publico, para conhecimento dos interessados, que se acham impedidas ao transito de vehiculos as seguintes ruas:

A do Hospicio, que é de subida, da esquina da rua dos Ourives á esquina da rua da Uruguayana e da esquina da Avenida Passos até a praça da Republica.

A do Areal, que é de descida, em toda a sua extensão.

A de Frei caneca, que é de subida, em frente á rua do Riachuelo.

A Sete de Setembro, que é de descida, da esquina da rua da Quitanda á esquina da rua do Carmo.

A da Misericordia, da esquina da praça Quinze de Novembro á esquina da rua de S. José.

A do Catteto, do largo da Gloria á esquina da rua Pedro Americo.

A do Rosario, que é de descida, da esquina da Avenida Central até a rua da Quitanda.

A do General Camara, que é de subida, desde a rua da Quitanda até a rua dos Ourives.

A de S. Bento, em toda a sua extensão.

A dos Benedictinos, da rua Municipal á do Visconde de Inhauma.

A Municipal, da rua dos Benedictinos para a rua de S. Bento.

A do Conselheiro Saraiva, da rua Primeiro de Março para a da Candelaria.

A praça da Republica em frente ao edificio do Senado e em frente á Prefeitura.

Pela rua da Lapa fica vedado, até ulterior deliberação, o transito de vehiculos pesados podendo apenas transitarem os vehiculos do transporte de passageiros e os de cargas que se destinarem exclusivamente aos moradores daquela rua.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia, 27 de fevereiro de 1905.—*J. B. de Campos Tourinho*.

Policia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho 1º delegado auxiliar da policia do Districto Federal, autorizado pelo Sr. Dr. chefe da policia:

Manda que nos dias 5, 6 e 7 do proximo mez de março, das 3 horas da tarde ás 12 da noite, por occasião dos folguedos carnavalescos, se observe o seguinte:

Companhia Jardim Botanico

Os bonds desta companhia não chegarão ao Largo da Carioca, devem fazer volta da rua Senador Dantas para a rua Treze de Maio.

Companhia Villa Isabel

Os bonds desta companhia deverão estacionar na rua do Espirito Santo, proximo á Praça Tiradentes, e entrando pela chave ali existente seguirão para seus destinos.

Dado o caso que a affluencia do povo seja tão numerosa que a passagem do povo por ahi prejudique a commodidade publica, os bonds deverão fazer ponto no desvio da rua do Senado, proximo á travessa do mesmo nome, voltando dahi para seus destinos.

Companhia S. Christovão

Os bonds desta companhia, na descida, deverão fazer o trajecto pelas ruas da Constituição, Tobias Barreto, Luiz de Camões e da Conceição, voltando dahi pela rua Senhor dos Passos.

Companhia Carris Urbanos

Os bonds das Linhas Praia Formosa ás barcas, S. Diogo ao Carceller, America ás Barcas, S. Diogo ás Barcas e Estrada ás Barcas deverão descer pelas ruas da Prainha, Travessa de S. Rita, rua Visconde de Inhamá até a Primeiro de Março e devem subir pela rua Theophilo Ottoni, Uruguayana, General Camara e Avenida Passos.

Os das Linhas Praia Formosa, S. Francisco, Estrada de Ferro e Ouvidor devem descer pelas ruas da Prainha e Uruguayana e subir pelas ruas General Camara, Avenida Passos, Marechal Floriano e Camerino.

Os das Linhas Saude e Sacco do Alferes devem descer pelas ruas da Prainha, Uruguayana e S. Pedro até a Primeiro de Março e subir pelas ruas Theophilo Ottoni, Ouvidor, Prainha e Saude.

Os das Linhas da Lapa e Riachuelo devem descer pelas ruas Visconde do Rio Branco e Tobias Barreto, fazendo o ponto na rua da Constituição e Praça Tiradentes e passando pela frente da Secretaria do Interior, seguirão seus destinos.

O mesmo itinerário devem observar os bonds das Linhas Silva Manoel Lavradio, Praça Onze de Junho e Frei Caneca São Diogo.

Os das Linhas Riachuelo, Lapa ao Carceller e Praça Onze e Lapa ao Carceller devem fazer ponto na Praça Quinze de Novembro e dali voltar para a rua da Misericórdia.

Os prestitos e vehiculos que transitarem pela praça Duque de Caxias deverão conformar o jardim da mesma praça, sendo prohibida a passagem pela frente do escriptorio da Companhia Jardim Botânico.

Os carros de praça ou os que aguardarem ordens de passageiros devem fazer ponto no largo da Lapa, na praça da Republica ao lado da Estrada de Ferro Central do Brazil e em frente ao antigo Palacio da Justiça, na travessa da Barreira, na rua do Sacramento no espaço comprehendido entre as ruas do Senhor dos Passos e Hospício e na praça Quinze de Novembro, entre a rua Primeiro de Março e a travessa do Commercio.

Os tilburs estacionarão na rua Leopoldina entre esta e a Academia de Bellas Artes.

Os vehiculos que da praça da Republica se dirigirem para a de Tiradentes devem descer pela rua da Constituição e lado do theatro S. Pedro de Alcantara; os que da praça Tiradentes demandarem a praça da Republica devem subir pela rua Visconde do Rio Branco.

Pela frente do Derby-Club só devem passar os vehiculos que tiverem de tomar a direcção do rua Visconde do Rio Branco e pela frente da Secretaria do Interior os que tiverem de tomar a direcção do theatro São Pedro de Alcantara.

Pela rua do Espirito Santo só podem transitar os vehiculos vindos da rua do Senado.

Pela rua do Theatro só podem transitar os vehiculos da praça Coronel Tamarindo ou travessa da Academia.

Todos os vehiculos deverão transitar a passo e em uma só fila.

A excepção dos prestitos carnavalescos, os vehiculos que transitarem pela rua Primeiro de Março, quer em direcção ao Arsenal de Marinha, quer deste arsenal para a praça Quinze de Novembro, deverão rodar pela direita, de modo a deixar livre o centro da rua.

E' prohibido o estacionamento de vehiculos conduzindo pessoas phantaziadas ou não, nas ruas Primeiro de Março, Ouvidor, Theatro e Sacramento, no espaço comprehendido entre a praça Tiradentes e o Theatro Federal, bem como nas praças Coronel Tamarindo e Tiradentes.

E' expressamente prohibido os conductores de vehiculos usar mascarar.

Os cocheiros deverão trazer consigo o respectivo titulo de habilitação ou as cartellas, como determina o art. 13 do regulamento policial de inspecção de vehiculos, sendo mandados recolher ao Deposito Publico os vehiculos governados por quem não trouxer taes documentos.

Os cocheiros que transgredirem as disposições acima estabelecidas serão punidos de accordo com o disposto no art. 33, § 2º, do regulamento.

Primeira delegacia auxiliar de Policia, 24 de fevereiro de 1905. — J. B. de Campos Tourinho.

Policia do Distrito Federal

O Dr. Julio Augusto de Luna Freire, 2º delegado auxiliar nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber que, nos tres dias de carnaval as sociedades, grupos e cordões carnavalescos deverão observar em seus itinerarios as designações de mão e contra-mão das ruas abaixo, de modo a evitar encontros e embaracos na passagem dos respectivos prestitos.

Assim são consideradas subidas as seguintes ruas: General Camara e do Hospício, da rua Primeiro de Março á praça da Republica; rua do Ouvidor, da rua Primeiro de Março á praça Coronel Tamarindo; rua do Theatro, da praça Coronel Tamarindo á praça Tiradentes; rua da Assembléa, da de Primeiro de Março ao largo da Carioca; rua da Carioca, do largo da Carioca á praça Tiradentes; rua Visconde do Rio Branco, da praça Tiradentes á praça da Republica; rua da Uruguayana, da rua da Prainha ao largo da Sé do largo da Carioca ao largo da Sé; rua Gonçalves Dias, da rua do Rosário ao largo da Carioca; rua da Quitanda, da rua de S. Bento á de São José.

Desce:

S. Pedro e Alfandega, da praça da Republica á Primeiro de Março; Sete de Setembro, da praça Tiradentes á Primeiro de Março; rua da Constituição, da praça da Republica á praça Tiradentes; rua dos Ourives, da de S. José ao largo de Santa Rita.

Outrissim, as que demandarem a praça Tiradentes a rua Visconde do Rio Branco, devem passar pela frente do Derby e Theatro de São José e as que demandarem a mesma praça Tiradentes e quizerem tomar a rua Sete de Setembro, devem passar pela frente da Secretaria da Justiça.

Pela rua do Espirito Santo só devem transitar as que vierem da rua do Senado.

As determinações do presente edital deverão ser estritamente observadas, sob pena de ser immediatamente cassada a licença aos infractores e impedido o transito de seus prestitos.

E para constar mandei passar o presente, que assigno, e será publicado diariamente pela imprensa.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1905. Eu, Numa de Azevedo Vieira, subscrevi. — Julio A. de Luna Freire.

Escola Nacional de Bellas Artes.

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até o dia 15 de março corrente, impetieralmente, estarão abertas, nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas para os cursos geraes, especiaes, preparatorios e praticos.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

1º, certificados de exames de portuguez, de arithmetica e de elementos de geographia e de historia;

2º, attestado de vaccina;

3º, recibo da taxa de matricula;

4º, prova de identidade de pessoa;

A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de approvação no terceiro anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria e trigonometria e physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permitida aos que apresentarem certidões de approvação nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior.

E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, o Sr. director admittirá á inscricção alumnos livres, somente para os cursos praticos, mediante o pagamento da taxa de matricula.

Essa admissão, porém, só será concedida depois de accetios os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados á frequencia e terão o direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola confere.

Perderão, entretanto, esse direito e não poderão tambem prestar exame os que dorem mais de 30 faltas sem justificação.

Os alumnos livres não gozarão do direito de que trata o artigo precedente, nem serão admittidos a prestar exame e perderão o direito de assistir ás aulas, si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1905. — O secretario, Diogo Chaldrô.

Externato do Gymnasio Nacional**EXAMES DE PREPARATORIOS**

Sexta-feira, 3 do corrente, ás 11 horas, serão chamados neste externato, á rua Marechal Floriano, os seguintes candidatos:

Latim

- (Cursos de medicina e de direito)
- 1 Mario Saturnino de Moraes.
- 2 Mario Ferraz Pereira da Cunha (2ª chamada).
- 3 Castellar da Gama Cabral (idem).
- 4 José Raphael de Azevedo Junior (idem).
- 5 Alberto Donadio Blois (idem).
- 6 Sebastião Mendonça de Carvalho Borges (idem).
- 7 Satyro de Souza e Silva (idem).
- 8 Nelson Dunham (idem).
- 9 Mario Luiz Monteiro da Silveira (idem).
- 10 Sylvio Machado.
- 11 Francisco Roberto Monteiro da Silva.

Physica e chimica

(Curso: polytechnico e de medicina)

- 1 Plinio Reis de Carvalho Almeida.
- 2 Cesar Maurity da Cunha Menezes.
- 3 Anero de Castro Soares.
- 4 Antonio Joaquim Poixeto de Castro Junior.
- 5 José Valentim Dunham Filho.
- 6 Hugo Leal Netto dos Reis.
- 7 Antonio Alvares Barata.
- 8 Henrique Quintiliano de Castro e Silva.
- 9 Mario Alves Nogueira.

Geographia geral, especialmente do Brasil

(Cursos de medicina, do direito e polytechnico)

- 1 Oscar Arthur de Almeida e Souza.
- 2 Octavio Rodrigues de Barros.
- 3 Sylvio Pinto de Aguiar.
- 4 João Rezende Conceição.
- 5 Antonio Alves Brazil.
- 6 Alfredo da Silva Neves.
- 7 Antonio Augusto Reis Neves.
- 8 Antonio Carlos de Oliveira.
- 9 Ernesto Paranhos Simões.

Historia geral, especialmente do Brasil

(Cursos polytechnico e naval)

- 1 Luiz Travassos Serra Pinto.
- 2 Alcino Francisco Brum de Avila.
- 3 José Fernandes.
- 4 Eugenio Diogo da Silva Cabral.
- 5 Manoel Isidro Silveira e Souza.
- 6 Nestor Varady.
- 7 Carlos de Carvalho.
- 8 Francisco Xavier de Freitas.
- 9 Arthur Azambuja Neves.

Frances

(Curso de odontologia)

- 1 Maria Rachylla Soares Gomes Carneiro.
- 2 Julio Medeiros.
- 3 Cosar Esteves.
- 4 Antonio Cardoso Pires Junior.
- 5 Antonio Riegel Barbosa Guimarães.
- 6 João José de Siqueira Tamoia.
- 7 Narciso da Silva Rosa.
- 8 João Carlos Machado.
- 9 José Barroso Tostes.
- 10 José Albino Coelho.
- 11 José Ferreira de Vasconcellos.
- 12 José Lessa Bastos.

Geometria plana

(Curso de odontologia)

- 1 Abilio de Carvalho Margarido Pires.
- 2 Alfredo João Passos.
- 3 José Jacob Müller.
- 4 João Magalhães.
- 5 Manoel Soares da Rocha.
- 6 Felix Antonio Cioffi.
- 7 Balthazar Dias.
- 8 Octaviano Meira.
- 9 José Lopes Sobrinho.

Elementos de historia natural

(Curso de direito)

- 1 Mario de Paula Fonseca.
- 2 Horacio Baptista de Moura.
- 3 Luiz Corte Real de Assumpção.
- 4 Otto de Assumpção.
- 5 Thomaz Volney de Almeida.
- 6 Pedro Rodolpho Leite Ribeiro.
- 7 Aloysio Neiva.
- 8 João Bruno.
- 9 João Manoel Corrêa da Silva.

Inglês

(Curso de direito)

- 1 Raul Wellisch.
- 2 João de Deus Faustino da Silva.
- 3 Annibal Pinto Corrêa.
- 4 Iram de Almeida Kirk.
- 5 José Donadio Blois Junior.
- 6 Gonserico Aragão de Souza Pinto.
- 7 Alfredo Serra Junior.
- 8 Thomaz Bernardino da Silva Cunha.
- 9 João de Souza Reis.
- 10 Armando Coqueiro Vieira da Silva.
- 11 Renato de Lacerda Rodrigues.
- 12 Humberto de Aguiar Cardoso.

Aritmetica e algebra

(Curso de pharmacia)

- 1 Humberto Guariglia.
- 2 Augusto de Queiroz Lope.
- 3 Henrique Luiz Gonçalves Junior.
- 4 Eurico dos Reis Maia.
- 5 João Pereira de Lemos Neto.
- 6 Balthazar Franklin Tavora.
- 7 Dulce de Faria Cunha.
- 8 José Augusto Rocha Rabello.
- 9 Luiz José Ferreira Gedeão Junior.

Os requerimentos de segunda chamada de geographia devem ser apresentados até sabbado, 4 de corrente, ás 2 horas.

Os examinandos de arithmetica devem trazer taboas de logarithmos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 1 de março de 1905. — *Paulo Tavares*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para os devidos effeitos, que, a partir desta data, nenhuma fossa, ou sumidouro, poderá ser construida nas zonas desprovidas da rede de esgotos, sem previa autorização das delegacias da saude, que, de accordo com o art. 126 do regulamento sanitario vigente, fornecerão o plano adoptado por esta directoria geral para tais construcções.

Declaro, outrossim, de ordem do mesmo Sr. Dr. director geral, que fica prorogado, por 90 dias, o prazo para habitabilidade dos predios recém construidos, que ainda não tiverem adoptado a installação indicada por esta directoria geral, para purificação das aguas do esgoto.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de fevereiro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Candelaria n. 50.
Rua Barão de S. Felix n. 125.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de fevereiro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Ouvidor n. 25 B.
Rua de S. Pedro n. 218.

Rua do Mercado ns. 5 e 8.
Rua da Uruguayana n. 165.
Rua Gonçál Camara ns. 176 e 159.
Rua do Hospicio ns. 225 e 229.
Rua Marechal Floriano ns. 84, 175 e 201.
Rua Theophilo Ottoni ns. 94, 44 e 104.
Rua da Constituição n. 43.
Rua da Candelaria n. 15.
Rua Capitulino n. 8.
Rua Mauá n. 4 B.
Rua do Engenho Novo n. 3 B.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de fevereiro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei.

Rua José de Alencar n. 3.
Rua Lavradio n. 35.
Rua Visconde do Rio Branco ns. 26 (loja) e 26 (sobrado).
Rua do Paraizo n. 11 (casinhas ns. XVII e XVIII).

Rua do Engenho Novo ns. 3 A, 3 D, 3 E, 3 F e 3 G.

Rua Augusta n. 7.
Rua Barão Bom Retiro n. 29 (fundos).
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica**CONCURSO DE INSPECTOR SANITARIO**

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante oito dias, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o concurso para preenchimento de uma vaga de inspector sanitario.

De accordo com as disposições approvadas pelo Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de março do anno passado, o concurso versará sobre hygiene geral, bacteriologia e chimica applicada a hygiene, pathologia tropical e legislação sanitaria.

Os concurrentes deverão indicar em seus requerimentos o livro e folha em que está registrado o respectivo diploma nesta directoria geral.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 2 de março proximo, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de fevereiro de 1905. — Pelo secretario, o chefe de secção *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se

acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Guimarães n. 2 A.
Rua Visconde de Nitheroy n. 14 (2 barrações dos fundos).
Rua Vinte Quatro de Maio n. 20 B.
Rua Costa Lobo n. 19 A.
Estrada da Freguezia, sem numero (Inhaúma).
Rua Visconde de Nitheroy (fundos) n. 14, barração ultimo e barração do centro.
Rua João Rodrigues, fronteiro á avenida, ns. 1 a 18.

Rua Quatro de Novembro n. 11 (Para da do Ramos).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua José Bonifácio n. 17.
Rua José Bonifácio n. 13.
Rua José Bonifácio n. 15.
Rua D. Clara n. 3.
Travessa Silva Guimarães n. 1.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 2 de março de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 7ª Delegacia de Saude:

Joaquim Ignacio de Bittencourt, residente á ladeira de Santa Thereza n. 6, multado em 200\$, por ter alugado o predio de sua propriedade á rua da Alegria n. 28, sem prévia communicação á autoridade sanitaria, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do referido regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Pedro Costa y Trillos, residente á rua Jardim Botânico sem numero (em frente ao jardim), multado em 125\$, por ter alugado o predio de sua propriedade, sito na Estrada do Engenho da Pedra n. 2, sem prévia communicação á autoridade sanitaria, infringindo o disposto na lettra A, do art. 87 do referido regulamento;

O mesmo, multado em 50\$, por ter alugado em idênticas condições o predio sito na Estrada do Engenho da Pedra n. 16, infringindo a lettra A, do art. 87 do referido regulamento;

José Emilio da Silva Franco, residente á rua Rodrigues dos Santos n. 1, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 12.932, que lhe foi feita, infringindo o 1º do art. 98 do referido regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 2 de março de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma, préviamente organizado pela congregação e approved pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da comissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos, desde logo, os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma forma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos aceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas communicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 21 de dezembro de 1904.—*Miranda Ribeiro*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA, EXAMES DE ADMISSÃO E SUBVENÇÃO ANNUAL

De ordem do Sr. director faço publico, que, na forma do art. 107 do regulamento, estarei aberta na secretaria deste instituto de 1 a 15 do corrente mez, a inscripção para os exames de admissão, continuando aberta, por igual prazo, a matricula para a admissão.

O candidato deverá juntar ao requerimento:

1º, certidão de idade;

2º, attestado de vaccina;

3º, attestado que prove tor conhecimentos sufficientes da lingua nacional e noções de arithmetica até fracções.

Outrosim, que, não tendo sido concedida em 1904 a subvenção annual de 500\$, estabelecida para o curso de trompa, a inscripção para a mesma se effectuará no prazo acima referido, de accordo com o art. 99.

Os alumnos de 1904 poderão continuar a pedir as respectivas guias para pagamento de matricula no Thesouro Federal, excepto os que dependem de exame.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de março de 1905.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

INSCRIPÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, a contar da presente data, e pelo prazo de tres mezes, se acha aberta na secretaria deste instituto a inscripção de candidatos á cadeira de mathematica elementar com applicações praticas ás necessidades da vida commun, historia e geographia do Brazil, devendo as provas do respectivo concurso começar poucos dias depois de encerrada a inscripção.

As provas são escripta, oral e pratica, e versarão sobre pontos tirados á sorte, no acto respectivo, dentro 25 pontos, que serão organizados pela comissão examinadora no dia em que começarem as ditas provas, e que deverão abranger toda a materia da cadeira em concurso.

Para a prova escripta terão os candidatos tres horas, não podendo consultar livros ou notas. Dous dias depois começará a prova oral, constando de uma exposição que deverá durar meia hora para cada materia da cadeira em concurso, e de uma arguição feita pelos examinadores, teendo cada um delles 20 minutos para esse fim.

A prova pratica se fará de accordo com o programma especial que for organizado pela comissão examinadora.

Para que possa inscrever-se, deverá o candidato apresentar documento que prove ser elle cidadão brasileiro no gozo do seus direitos civis e politicos, e folha corrida de seu procedimento, passada por autoridade competente.

No capitulo XI, art. 85 e seguintes do regulamento do Instituto se acham todos os esclarecimentos, e nesta secretaria se prestarão todas as informações de que possa precisar o candidato.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 9 de fevereiro de 1905.—O escriptuario archivista, *Luiz Honorio da Silva*.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE UM LOGAR DE INTERNO

Por ordem do Sr. director interino do Hospicio Nacional de Alienados, Dr. Julio Afranio Peixoto, acha-se aberta na respectiva secretaria, até o dia 14 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso a um lugar de interno effectivo do serviço clinico do referido manicomio, satisfazendo o candidato as seguintes condições:

1) ser alumno do curso medico, pelo menos, no terceiro anno, do que deverá exhibir certificado;

2) provar sanidade, vacinação recente e moralidade, mediante attestados firmados por pessoas idoneas.

O concurso constará de provas escriptas, oral e pratica, versando sobre anatomia e physiologia do systema nervoso, e pathologia nervosa ou mental.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, Rio de Janeiro, 1 de março de 1905.—
João Mello Mattos. (.

Directoria das Rendas Publicas

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido por Annibal Lopes Alves o aforamento de 41 metros, de um terreno alagadiço situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 4.ª secção do fôro, sob o n. 19, são convidados pelo presente edital todos os interessados que tiverem reclamação a fazer ao mesmo aforamento a virem apresentalas nesta directoria, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 8 de fevereiro de 1905.—*Antonio Oscar T. da Costa,*
Director interino. (.

AFORAMENTO DE TERRENOS ACCRESCIDOS CORRESPONDENTES AOS DE MARINHAS SITOS NA PONTA DA AREA, EM NITHEROY, AFORADOS A FIRMA C. H. WALKER & COMP., LIMITED

Por esta directoria se declara que, tendo C. H. Walker & Comp., Limited, requerido o aforamento dos terrenos acima referidos, de conformidade com as plantas apresentadas, são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a vir apresentar, nesta directoria, as reclamações que tiverem a fazer, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 25 de fevereiro de 1905.—*Antonio F. Cardoso de Menezes,* director interino. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a reparação.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha, entrado em 16 de dezembro de 1904.—Manifesto n. 816.

Armazem n. 8—A: 1 caixa n. 10.978, repregada.

Idem: 1 dita n. 11.059, idem.
Idem: 1 dita n. 11.084, idem.
Idem: 1 dita n. 11.075, idem.
Idem: 1 dita n. 11.972, idem.
Idem: 1 dita n. 10.858, idem.
Idem: 1 dita n. 11.000, idem.
Idem: 1 dita n. 11.026, idem.
Idem: 1 dita n. 11.071, idem.
Idem: 1 dita n. 10.936, idem.
C: 1 dita n. 864, idem.
Idem: 1 dita n. 875, idem.
Idem: 1 dita n. 793, idem.
Idem: 1 dita n. 838, idem.
Idem: 1 dita n. 889, idem.
Idem: 1 dita n. 853, idem.
Idem: 1 dita n. 772, idem.
Idem: 1 dita n. 703, idem.

NZC: 1 dita n. 598, idem.
Idem: 1 dita n. 568, idem.
Idem: 1 dita n. 575, idem.
Armazem n. 8—NZC: 1 caixa n. 611, repregada.

Idem: 1 dita n. 595, idem.
Idem: 1 dita n. 556, idem.
GAF: 1 dita n. 40, idem.
Vapor italiano *Città de Genova*, procedente de Genova, entrado em 9 de dezembro de 1904.—Manifesto n. 877.

Despacho sobre agua — VFC: 2 caixas ns. 19 e 12, avariadas.

FGC: 1 dita n. 1.041, idem.
FL: 3 ditas sem numero, ipem.
JX—Petropolis: 1 dita n. 1, idem.
NM: 3 ditas ns. 10, 9 e 1, idem.
NCC: 2 ditas ns. 8 e 11, idem.
OP—T: 2 ditas ns. 714 e 715, idem.
NZC: 3 ditas ns. 31, 25 e 26, idem.
Idem: 3 ditas ns. 44, 23, 41.
Idem: 2 ditas ns. 11, 4, 39, idem.
Idem: 3 ditas ns. 38, 18, 6, idem.
Idem: 3 ditas ns. 14, 17, 45, idem.
Idem: 3 ditas ns. 27, 42, 29, idem.
Idem: 3 ditas ns. 40, 43, 29, idem.
Idem: 1 dita n. 33, idem.
RS: 4 ditas ns. 1, 2, 3, 4, idem.
VFC: 2 ditas 1.534, 1.538, idem.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha entrado em 16 de novembro de 1904.—Manifesto n. 816.

Armazem n. 8—CN: 18 saccos, sem numero, rotos.

Vapor italiano *Città de Genova*, entrado de Genova, em 9 de novembro de 1905.—Manifesto n. 877.

Armazem da Estiva—VFC—6: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

GC: 1 dita n. 7, idem, idem.
VFC: 2 ditas idem, idem.
Armazem da Estiva—VFC: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.
GC: 1 dita n. 3, idem idem.
L&C—107: 1 dita sem numero, idem idem.

NZC: 1 dita n. 422, idem idem.
ITC: 2 ditas ns. 47 e 26, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 72 e 69, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 75 e 71, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 85 e 9, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 51 e 54, idem idem.
ITC: 1 dita n. 5, idem idem.

Vapor inglez *Corcovado*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de dezembro de 1904.—Manifesto n. 867.

Armazem n. 11—CM: 1 caixa n. 7.910, repregada.

GREC: 1 fardo n. 32, avariado.
Idem: 1 dito n. 38, idem.
Idem: 1 dito n. 39, idem.
Idem: 1 dito n. 33, idem.
C: 1 caixa n. 1.925, repregada.
Idem: 1 dita n. 1.923, idem.
Idem: 1 dita n. 1.926, idem.
Idem: 1 dita n. 1.929, idem.

Vapor norueguez *Cato*, procedente do Rosario, entrado em 21 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 98.

Doccas Nacionais—Sem marca: 647 fardos sem numeros, avariados.

Vapor allemão *Catania*, procedente de Nova York, entrado em 16 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 98.

Trapiche Ilha do Cajá—H&C: 2.000 caixas sem numero, molhadas e avariadas.

Vapor inglez *Nyle*, procedente de Southampton, entrado em 12 de dezembro de 1905.—Manifesto n. 106.

Armazem n. 9—S: 1 caixa n. 172, avariada.

SMC: 2 ditas ns. 1.531 e 1.529, idem.
42: 1 dita n. 4.230, repregada e avariada.

Armazem n. 9—X: 2 ditas ns. 2.316 e 2.319, repregadas,

Idem: 2 ditas ns. 2.320 e 2.317, idem.
Idem: 1 dita n. 2.312, repregada e avariada.

CMC: 1 dita n. 1.293, idem.
GPC: 1 barrica n. 4.382, repregada.
OPC: 2 caixas ns. 7.671 e 1.862, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 7.665 e 1.864, idem.
Idem: 1 dita n. 7.667, repregada.
Idem: 2 ditas ns. 7.666 e 7.678, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 7.681 e 7.668, idem.
PAC: 1 dita n. 5.340, repregada.
Pacheco: 2 barricas ns. 4.113 e 4.144 avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 4.134 e 4.148, idem.
RDC—R: 1 caixa n. 140, repregada.
SCC: 2 ditas ns. 191 e 192, idem.
Vapor allemão *P. Segismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de janeiro de 1905.—Manifesto n. 53.

Armazem n. 12—HS: 1 caixa n. 5.656, repregada e avariada.

MB: 1 dita n. 8.509, idem idem.
FSC—K: 1 dita n. 13.370, idem, idem.
CPC: 1 dita n. 9.301, idem.
AVC: 1 dita n. 5.931, idem, idem.
FS: 1 dita n. 4.594, idem, idem.
JSC: 1 dita n. 733, idem, idem.

Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 13 de janeiro de 1905.—Manifesto n. 106.

Armazem n. 9—London R. Plate Bank: 1 caixa n. 2, repregada.

Idem: 1 barrica n. 1, idem.
LH: 1 caixa n. 65, idem.
MGC—G: 2 ditas ns. 7 e 6, avariadas.
MWC: 1 dita n. 6.623, repregada.
M—G: 2 ditas ns. 516 e 512, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 520 e 507, idem, idem.
OPC: 2 ditas ns. 7.685 e 1.860, idem.
Idem: 2 ditas ns. 7.683 e 1.858, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.863 e 7.680, idem.
ESC: 2 ditas ns. 7.748 e 7.743, repregadas.

H: 2 ditas ns. 12.058 e 12.023, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 12.007 e 12.022, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 12.008 e 12.027, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.210 e 12.060, idem.

Idem: 2 ditas ns. 12.015 e 12.034, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 12.024 e 12.047, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 15.014 e 12.035, idem.

Idem: 2 ditas ns. 12.059 e 12.043, idem.

Idem: 2 ditas ns. 12.082 e 12.087, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 101.

Armazem n. 11—HC: 1 caixa n. 1.487 repregada.

LSC: 2 ditas ns. 184 e 176, idem.

VCC—Campos: 1 dita n. 54, idem.

S: 1 dita n. 5.889, idem.

JRC: 1 dita n. 8.617, idem.

LSC: 1 dita n. 159, repregada e avariada.

M: 1 dita n. 9.594, avariada.

SMC: 1 dita n. 2.130, idem.

RAN: 1 gigo n. 1, repregado.

M: 1 caixa n. 9.595, repregada e avariada.

HQ: 1 dita n. 8.213, idem.

JRSC: 1 dita n. 16, idem.

OPC: 1 dita n. 1.848, idem.

SMC—AM: 1 dita n. 2.330, idem.

SMC: 1 dita n. 96, idem.

S: 1 dita n. 8.658, idem.

C: 1 dita n. 831, idem.

Portão do Rosario—CCC: 3 barris ns. 53, 54 e 55, vazando.

Armazem da Estiva—JRCC: 1 barrica n. 1.573, repregada.

Armazem n. 11 — H: 1 dita n. 11.096, idem.

M: 1 dita n. 9.593, avariada.

H: 1 dita n. 11.933, idem.

M: 1 dita n. 9.620, idem.

H: 1 dita n. 11.982, idem.

Idem: 1 dita n. 11.933, repregada.

OPC: 1 dita n. 1.816, avariada.

Idem: 1 dita n. 7.649, idem.

L-F: 1 dita n. 2.985, repregada.

H: 1 dita n. 11.960, avariada.

SMC: 1 dita n. 2.137, idem.

S: 1 dita n. 8.659, idem.

M: 1 dita n. 9.602, repregada.

H: 1 dita n. 11.980, avariada.

Armazem n. 11 — H: 1 dita n. 11.823, avariada.

OPC: 2 ditas ns. 1.841 e 1.816, idem.

ER-HSC: 1 dita n. 390, idem.

M: 1 dita n. 9.596, idem.

Idem: 1 dita n. 9.635, idem.

SMC-Arp.: 2 ditas ns. 9.596 e 2.119, idem.

Armazem n. 11-B: 1 dita n. 177, idem.

M: 1 dita n. 9.623, idem.

Idem: 1 dita n. 9.743, idem.

S: 1 dita n. 8.659, idem.

SMC-Arp C.: 1 dita n. 2.064, idem.

OPC: 1 dita n. 7.649, idem.

AGC: 5 volumes sem numeros, quebrados.

MJFL: 7 ditos idem, idem.

H: 1 caixa n. 2.749, repregada e avariada.

S: 1 dita n. 8.651, avariada.

JP-G: 1 dita n. 12, idem.

M: 1 dita n. 9.598, repregada.

OPC: 1 dita n. 1.846, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.836, idem.

Idem: 1 dita n. 1.813, repregada e avariada.

MC: 1 gigo n. 922, repregado.

Idem: 1 dito n. 916, idem.

ABC: 1 caixa n. 2.710, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.706, idem idem.

LMC-E.F.C.B. Norte: 1 dita n. 3.954, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.954, avariada.

ABC: 1 dita n. 2.708, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.707, idem.

Idem: 1 dita n. 2.769, idem.

B: 1 dita n. 218, idem.

L: 1 dita n. 47, idem.

Vapor italiano *Città de Genova*, entrado em 9 de dezembro de 1904—Manifesto n. 877.

Armazem da estiva—GC: 2 caixas ns. 114 e 116, repregadas e avariadas.

LC-105: 1 dita sem numero, idem idem.

LC-104: 1 dita idem, idem idem.

VTC-5: 2 ditas idem, idem idem.

JPJ-6: 1 dita idem, idem idem.

VFC 1 dita n. 559, idem idem.

VFC-6: 1 dita sem numero, idem idem.

Armazem n. 12—NCC: 2 ditas ns. 2 e 9, idem idem.

Cumppi Labanca: 1 dita sem numero, idem idem.

HD: 1 dita n. 22.091, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.290, idem idem.

FL: 2 ditas sem numero, idem idem.

NM: 1 dita n. 12, idem idem.

MCC: 1 dita n. 13, idem idem.

NZC: 1 dita n. 125, idem idem.

Vapor francez *Amiral Hamelin*, procedente do Havre, entrado em 5 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 866.

Armazem n. 3—ABC: 2 caixas ns. 128 e 129, repregadas.

Idem: 1 dita n. 126, repregada e avariada.

AC: 1 dita n. 3.455, repregada.

ABC: 1 dita n. 124, idem.

C-C: 1 dita n. 7, avariada.

DCC: 1 dita n. 827, repregada.

HC: 1 dita n. 490, avariada.

IN: 1 dita n. 10.101, repregada e avariada.

JRS: 2 ditas ns. 1.341 e 1.350, avariadas, idem: 1 dita n. 1.347, repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 do fevereiro de 1905.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Dia 27

Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 10 do fevereiro de 1905.—Manifesto n. 101.

Armazem n. 11—LR—187: 2 caixas ns. 42 e 64, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 35, idem idem.

BA 123: 1 dita n. 7, idem idem.

S: 1 dita n. 5.000, idem idem.

Idem: 1 dita n. 5.901, idem.

AVZ: 1 dita n. 16, idem idem.

AFO: 1 dita n. 85, idem idem.

IIS: 1 dita n. 8.287, idem idem.

OPC: 1 dita n. 1.852, idem idem.

M-G: 1 dita n. 492, idem idem.

AP-C: 1 dita n. 222, idem idem.

HS: 1 dita n. 8.303, idem idem.

ELC-RBC: 1 dita n. 7, idem idem.

H: 1 dita n. 2.862, idem idem.

SLCP: 1 dita n. 264, idem idem.

Dia: 1 dita n. 241, idem idem.

A-N-O: 1 dita n. 305, idem idem.

S: 1 sacco n. 657, roto, idem.

LR: 2 caixas ns. 42 e 64, repregadas idem.

184-E-G 1 dita n. 490, idem idem.

SSC: 1 dita n. 13, idem e avariada.

HO: 1 dita n. 8.201, idem.

Feronia: 1 dita n. 203, idem.

OPC: 1 dita n. 7.652, repregada e avariada.

HS: 1 dita n. 8.286, idem idem.

VCC—Campos: 1 dita n. 58, idem idem.

BA: 1 fardo n. 1.573, roto.

MMC: 1 caixa n. 477, repregada e avariada.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 do fevereiro de 1905.—Manifesto n. 107.

Armazem n. 1—ARPC: 2 caixas ns. 791 e 786, repregadas.

AVC: 1 dita n. 1.458, avariada.

C: 2 ditas ns. 2.066 e 2.069, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.067 e 2.068, idem.

Idem: 1 dita n. 2.039, idem.

L-D: 1 dita n. 12, idem.

OPC: 2 ditas ns. 1.701 e 1.700, idem.

Idem: 1 dita n. 1.597, idem.

Idem: 1 dita n. 1.702, avariada.

SSBK: 2 ditas ns. 27.982 e 27.961, repregadas.

SJC: 2 ditas ns. 11 e 12, idem.

MB-AC: 1 dita n. 3.805, idem.

MC-K: 1 dita n. 1.950, avariada.

CVC: 1 barrica n. 223, repregada.

93: 1 caixa n. 1.999, idem.

CSC: 1 barrica sem numero, vasia.

Vapor francez *Amiral Hamelin*, procedente do Havre, entrado em dezembro de 1904.—Manifesto n. 866.

Despacho sobre agua—CTC: 27 caixas ns. 1 a 27, repregadas.

CRC: 18 ditas ns. 1 a 18, idem.

LE: 1 dita n. 2.945, idem.

Despacho sobre agua—RGC: 2 ditas ns. 17 e 18, repregadas.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 do janeiro de 1905.—Manifesto n. 71.

Armazem n. 16—RR: 1 caixa n. 4.384/5, repregada e avariada.

RR: 1 dita n. 4.384/5, idem idem.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marsolha, entrado em 16 do novembro de 1904.—Manifesto n. 816.

Despacho sobre agua—HMC: 2 caixas ns. 261 e 182, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 188 e 200, idem.

TBC: 3 ditas ns. 183, 73 e 115, idem.

Idem: 3 ditas ns. 141, 46 e 21, idem.

Idem: 2 ditas ns. 45 e 156, idem.

Idem: 3 ditas ns. 25, 93 e 4.258, idem.

Idem: 3 ditas ns. 80, 160 e 137, idem.

Idem: 1 dita n. 167, idem.

C-W-C: 2 ditas ns. 39 e 26, idem.

GAAC: 2 ditas ns. 75 e 76, idem.

Idem: 2 ditas ns. 78 e 79, idem.

HMC: 1 dita n. 35, idem.

TBC: 1 dita n. 197, idem.

GAF: 1 dita n. 17, idem.

GN: 2 saccos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Despacho sobre agua—HMC: 2 caixas ns. 131 e 196, idem.

GAAC: 2 ditas ns. 60 e 90, idem.

TBC: 2 ditas ns. 180 e 101, idem.

Idem: 2 ditas ns. 67 e 58, idem.

Despacho sobre agua—TBC: 2 caixas ns. 145 e 250, repregadas.

AI: 2 ditas ns. 308 e 303, idem.

TBC: 1 dita n. 33, idem.

Vapor inglez *Yilian*, procedente de Liverpool, entrado em 30 do novembro de 1904.—Manifesto n. 859.

Armazem n. 1—B-B-C: 1 caixa n. 222, avariada.

CSM: 1 dita n. 7.942, idem.

CA-C: 1 dita n. 8.867, idem.

Idem: 1 dita n. 1.120, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.573, idem.

Idem: 1 dita n. 1.398, idem.

Idem: 1 dita n. 1.561, idem.

Idem: 1 dita n. 1.519, idem.

JSMC: 1 dita n. 3.441, idem.

K-937: 1 dita n. 1.185, idem.

K: 1 dita n. 1.200, avariada.

LSC: 1 dita n. 118, repregada e avariada.

M-G: 1 dita n. 151, repregada.

PC-M: 1 dita n. 6.074, avariada.

Idem: 1 dita n. 6.079, idem.

9-G: 1 dita n. 2.413, idem.

VUC: 1 dita n. 1.559, idem.

Vapor francez *Campana*, procedente de Havre, entrado em 6 do fevereiro de 1905.—Manifesto n. 87.

Armazem n. 9—MN: 1 caixa n. 31, avariada.

MFC: 1 barril sem numero, vasio.

Tazavella: 1 dito idem, idem.

SFC—Campos: 1 caixa n. 44, avariada.

SS-VC: 1 barril sem numero, vasio.

PC: 1 dito idem, idem.

A. Nobrega: 1 barril sem numero, vasio.

AGC: 1 dito sem numero, idem.

RGC: 1 dito sem numero, idem.

BFC: 5 caixas sem numero, avariadas.

C: 3 ditas sem numero, idem.

CNC: 1 barril sem numero, vasio.

EU: 1 caixa n. 327, avariada.

ID: 2 ditas ns. 16 e 30, repregadas.

JIGR: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 9 ditas sem numero, avariadas.

KFC: 1 dita n. 1.440, repregada.

LMC: 2 fardos ns. 8.680 e 8.687, avariados.

Idem: 2 fardos ns. 8.683 e 8.682, avariados e rotos.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 12 do fevereiro de 1905.—Manifesto n. 107.

Armazem n. 1—FBC: 1 caixa n. 1.822, repregada e avariada.

GM: 1 dita n. 14.705, avariada.

HBC: 1 dita n. 3.213, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.225 e 3.438, repregadas e avariadas.

JIC&C: 1 dita n. 64, idem.

JR-AS: 1 dita n. 1.737, avariada.

JOP: 1 dita n. 14.627, idem.

J-R-C-C: 2 ditas ns. 8.551 e 4.707, idem.

JSFS: 1 dita n. 14.612, repregada.
 LOCC: 1 engradado n. 88, idem.
 Idem: 1 dito n. 37, avariada.
 ARC: 1 caixa n. 5.887, idem.
 ASC: 2 ditos ns. 296 e 297, repregadas.
 AYC: 1 dita n. 1.105, idem.
 Armazem n. 1 — ARPC: 2 caixas ns. 806 e 813, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 800, avariada.
 BJS: 1 dita n. 7.136, repregada e avariada.
 BD: 1 dita n. 13.912, avariada.
 Idem: 1 dita n. 13.914, idem.
 BAC: 1 dita n. 39, idem.
 Idem: 1 dita n. 30, repregada e avariada.
 CPC: 2 ditos ns. 232 e 223, idem idem.
 FA-C: 1 dita n. 189, avariada.
 S-63: 1 dita n. 24, repregada.
 48: 2 fardos ns. 1.326 e 1.327, avariados.
 Idem: 2 ditos ns. 1.325 e 1.331, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1.330 e 1.329, idem.
 Idem: 1 dito n. 1.332, idem.
 RL: 1 caixa n. 3.162, repregada.
 SCA: 1 dita n. 2.161, avariada.
 SSGH-N S: 1 dita n. 4.534, repregada.
 129-C: 2 ditos ns. 311 e 169, repregadas e avariadas.
 93: 1 dita n. 1.996, avariada.
 VUC: 1 dita n. 100, idem.
 LOCC: 1 dita n. 29, repregada.
 MRC: 1 dita n. 2.044, idem.
 MNC: 1 dita n. 14.749, idem.
 MACS: 1 dita n. 395, avariada.
 MCR-XII: 1 dita n. 151, repregada.
 MMC: 1 dita n. 522, idem.
 MGC: 1 dita n. 4, avariada.
 P-M-C-R: 1 dita n. 22, repregada.
 Armazem n. 1—Martin: 1 caixa n. 8.847, repregada.
 CB-100: 1 dita n. 73, repregada e avariada.
 Idem: 1 dito n. 95, avariada.
 CL: 1 dita n. 8.504, repregada.
 OC: 2 ditos ns. 418 e 410, repregadas e avariadas.
 C&C: 1 dita n. 2, repregada.
 DCC: 1 dita n. 1.857, repregada e avariada.
 ESC: 1 dita n. 1.230, avariada.
 Idem-R: 1 dita n. 185, repregada.
 EM: 1 dita n. 789, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 791, avariada.
 EBF: 1 dita n. 29, idem.
 Idem: 1 dita n. 31, repregada.
 FA: 1 barreira n. 203, avariada.
 FBC: 1 caixa n. 1.821, idem.
 H&BC: 2 ditos ns. 3.216 e 3.220, repregadas.
 Idem: 2 ditos ns. 3.212 e 3.339, avariadas.
 JRS&C: 1 dita n. 82, repregada e avariada.
 LOCC: 2 ditos ns. 36 e 34, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 35 e 50, idem idem.
 NZC-681: 1 dita n. 9.706, repregada.
 OABC: 1 dita n. 25, repregada.
 SM-FC: 1 dita n. 7.604, repregada e avariada.
 FC-21-WW: 1 dita n. 14.397, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 14.397, idem idem.
 93: 1 dita n. 1998, repregada.
 V&C: 1 dita n. 3.350, idem.
 DCC: 1 dita n. 2.292, avariada.
 CVC: 1 dita n. 230, idem.
 CC: 2 ditos ns. 414 e 411, repregadas.
 Idem: 2 ditos ns. 416 e 412, idem.
 Idem: 1 dita n. 413, avariada.
 CL: 1 dita n. 5.505, repregada.
 CRC: 1 dita n. 842, idem.
 DP&T: 1 oncapado n. 3.441, roto.
 DCC: 1 caixa n. 2.289, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.856, avariada.
 ESC: 1 dita n. 7.229, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.226, avariada.
 ACC: 1 dita n. 76.857, idem.
 AVC: 2 ditos ns. 1.791 e 9.581, idem.

Idem: 2 ditos ns. 9.580 e 2.651, idem.
 ATPC: 2 ditos ns. 814 e 810, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 807 e 809, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 805 e 790, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 788 e 812, idem.
 S&C: 1 dita n. 73, idem.
 BD: 1 dita n. 13.915, idem.
 BJS: 1 dita n. 8.264, idem.
 CC: 1 dita n. 6, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entra-lo em 20 de fevereiro de 1905—Manifesto n. 121.

Trapiche da Ordem—SC: 1 caixa sem numero com falta.
 P&IC: 1 dita idem, idem.
 AP: 2 ditos idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Quartel General da Marinha

Em cumprimento ao determinado em aviso n. 5, de 6 de janeiro, e por ordem do Sr. contra-almirante chefe do Estado Maior General da Armada, convido os machinistas de barcos a vapor do commercio que queiram contractar-se como sub-ajudantes, para o serviço da armada, comparecer nessa repartição, até o dia 20 do vigente afim de inscreverem-se, apresentando os documentos legais e sujeitando-se ás provas profissionais, na forma do regulamento anexo ao decreto n. 4.417, de 29 de março de 1902.

Terceira secção do Quartel-General da Marinha, 2 de março de 1905.—*Jorge Augusto Corrêa*, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 77, de 21 de janeiro ultimo, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, propostas para a realização das obras necessarias em tras depositos da Directoria do Artilharia, tudo de accordo com as bases que se acham á disposição dos interessados.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que os respectivos signatarios tenham depositado na Contadoria da Marinha, a quantia de 500\$, que perderão em beneficio da fazenda publica, si deixarem de assignar o necessario contracto ou ajuste, quando por isso forem notificados.

A concorrência versará não só sobre a idoneidade dos proponentes como tambem sobre o preço total dos trabalhos e o prazo para a sua execução.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 1 de março de 1905.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Hospital de Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante graduado Dr. director deste hospital, acha-se aberta, a contar de hoje, até o dia 2 de março futuro, a inscrição para o concurso de um escrevente, devendo os interessados se dirigirem á secretaria do mesmo hospital para quaesquer esclarecimentos.

Hospital de Marinha, 2 de fevereiro de 1905.—*Gentil Alencar*, commissario almoxarife.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTE DO TELEGRAPHO

De ordem da directoria, faço publico que, de accordo com o § 1º do art. 58 do regulamento desta estrada, começará no dia 2 do proximo mez do março, na 2ª Divisão—Trafego—o concurso para o logar de praticante do telegrapho, de cujo quadro serão, á medida das necessidades do serviço, tirados os praticantes de conferencias e de conductores de trem:

Os exames constarão de:

Portuguez—Noções geraes de grammatica, analyse logica e grammatical, leitura corrente, composição livre sobre qualquer assumpto e redacção official.

Arithmetica—Operações fundamentais, fracções ordinarias, systema metrico e problemas.

Os candidatos devem inscrever-se nesta Secretaria até o dia 1, apresentando requerimento instruido com documentos que provejam: serem maiores de 18 e menores de 25 annos; boa conducta e sanidade.

Os empregados da Estrada, de categoria inferior, poderão tambem inscrever-se por intermedio de apresentação dos respectivos chefes.

Os candidatos julgados inhabilitados neste concurso só poderão inscrever-se para novo exame, quando decorrido o prazo de um anno e os reprovados em concurso identico realizado nos ultimos doze mezes não podem se inscrever para este concurso.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de fevereiro de 1905.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de *J. de Carvalho & Comp.*, para se reunirem no dia 3 de março proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias deste juizo, e sua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. Nestor Meira, juiz do direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.

[Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte do syndico provisório da fallencia de *J. de Carvalho & Comp.* me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Exm Sr. Dr. Nestor Meira, juiz da 3ª vara commercial—João de Deus Freitas, syndico provisório da fallencia de *J. de Carvalho & Comp.*, estando em termos de se proceder á reunião de credores para a apresentação de concordata ou contracto de união, requer a V. Ex. digno-se ordenar a convocação com as formalidades legais. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1905.—*João de Deus Freitas*. (Estava sellado.)

Despacho: Sim, Rio, 15 de fevereiro de 1905.—*T. Figueiredo*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da fallencia de *J. de Carvalho & Comp.* para se reunirem no logar, dia e hora acima designados, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou for

marem contracto de união, elegendo-se syndi-
cas definitivos e uma comissão fiscal, nos
termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto
de 1902, advertindo que os credores ausentes
poderão constituir procurador por telegram-
ma, cuja minuta autentica ou legalizada
deverá ser entregue ao expeditor, que na
transmissão mencionará esta circunstancia,
sendo licito a um só individuo ser procura-
dor de um ou mais credores, contanto que
não seja devedor á massa, entendendo-se o
mesmo habilitado a tomar parte em todas
as deliberações que na reunião forem toma-
das, sendo que para a concordata será obser-
vado o disposto no art. 54, letras A B C e D,
da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.
E para constar passaram-se este e mais dois
de igual teor, que serão publicados e affixados
na forma da lei pelo porteiro dos auditorios,
que de assim o haver cumprido lavrará a
competente certidão para ser junta aos au-
tos. Dado e passado nesta cidade do Rio de
Janeiro aos 20 de fevereiro de 1905. E eu,
João de Souza Pinto Junior, escrivão, o sub-
screvi. — *Torquato Baptista de Figueiredo, (.*

Comarca de Jundiaby

ESTADO DE S. PAULO

O Dr. Abeillard de Almeida Pires, juiz
de direito desta comarca de Jundiaby, Es-
tado do S. Paulo, etc.

Faço saber aos que o presente edital vi-
rem, ou delle conhecimento tiverem, que,
por este juizo e cartorio do escrivão que este
subscreve, foram arrecadados, arrolados e
postos em administração os bens deixados
por David Gomes de Almeida, que era na-
tural da freguezia de S. Pedro d'Alva, con-
selho de Penacove, districto de Coimbra, no
Reino de Portugal, e que falleceu nesta ci-
dade, em estado de solteiro e sem herdeiros.
presentes. A vista disso convoco os herdeiros
sucessores do dito finado e todos aquelles
que tenham direito aos ditos bens para vi-
rem se habilitar no prazo legal perante este
juizo e requerer o que for a bem dos seus
direitos, na forma da lei. E para que chegue
a noticia a todos se passou o presente e ou-
tros de igual teor para serem publicados e
affixados, como é de costume. Dado e pas-
sado nesta cidade de Jundiaby, aos 17 de fe-
vereiro de 1905. E eu, Maximino Mendes
Silva, escrivão, o subscrevi. — *Abeillard de
Almeida Pires, (.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corre- tores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/a	A vista
Sobre Londres.....	13 25/32	13 21/32
» Pariz.....	693	701
» Hamburgo.....	854	862
» Italia.....	—	706
» Portugal.....	—	368
» Nova-York....	—	35620
Libra esterlina, em moeda.....	175750	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$966	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	986\$000
Ditas idem idem de 5 %, de 1:000\$	994\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	987\$000

Ditas idem idem de 1895, nom....	991\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:017\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	975\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	196\$500
Ditas idem idem de 1896, nom....	199\$000
Ditas idem idem de 1904, port....	303\$000
Ditas idem idem de 1904, nom....	301\$000
Ditas inscrições de 3 %, port....	945\$000
Ditas idem de 3 %, nom.....	930\$000
Ditas do Estado do Rio de Ja- neiro, de 100\$, 4 %, port.....	57\$500
Banco da Republica do Brazil....	35\$500
Dito do Commercio, integr.....	180\$000
Comp. Vição Ferrea Sapucahy..	18\$500
Dita Tecidos Petropolitana.....	220\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Bo- tanico.....	228\$000
Debs. da Comp. Mercado Muni- cipal do Rio de Janeiro.....	80\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	300\$000
Ditos da Comp. Tecidos Brazil Industrial, 1ª serie.....	205\$000
Consolidados da Candelaria, 1ª serie.....	220\$000

Secretaria da Camara Syndicat, 1 de
março de 1905. — *José Claudio da Silva,*
syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DE 28 DE FEVEREIRO DE 1905

Algodão em rama, de Maceió, 1ª sorte.	8\$100 por 10 kilos.
Assucar de Sergipe, mascavo, 255 réis por kilo.	
Dito de Pernambuco, somenos, 280 réis por kilo.	
Dito de Campos, branco, crystal, 360 a 370 réis por kilo.	
Dito crystal, branco de Pernambuco, 380 réis por kilo.	
Dito Demerara, de Pernambuco, 310 réis por kilo.	
Café, 7\$600 a 8\$200 por arroba.	
Kerozene americano, 7\$300 a caixa.	
Assucar mascavo, de Pernambuco, 260 réis por kilo.	
Rio de Janeiro, 1 de março de 1905.	
— <i>João Severino da Silva,</i> presidente. — — <i>Sebastião S. da Rocha,</i> secretario.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Geral de Melho- ramentos em Pernambuco

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM
15 DE FEVEREIRO DE 1905

Aos 15 dias de fevereiro de 1905, reunidos
á rua Primeiro de Março n. 107, 1º andar,
sala dos trabalhos da Companhia Geral de
Melhoramentos em Pernambuco, á 1 hora
da tarde, accionistas representando 11.827
ações, o Sr. Dr. J. S. de Castro Barbosa,
presidente da companhia declara que a as-
sembléa está legalmente constituída para
julgar o relatório e contas da directoria,
concernentes ao anno de 1903 a 1904 e ele-
ger os membros do conselho fiscal e seus
supplentes que tem de servir durante o cor-
rente anno, convidando para presidir a o
Sr. Dr. Luiz Carlos Zamith que, unanimen-
te aclamado, agradece e, assumindo a
presidencia, abre a sessão, convidando para
servirem de secretarios os Srs. Eduardo Au-
gusto de Oliveira Costa e Arthur Augusto
Werneck Franco.

Já tendo sido lida e approvada a acta da
sessão antecedente, o Sr. presidente da as-
sembléa convida o Sr. 1º secretario a pro-
ceder á leitura do relatório e contas da di-
rectoria, referentes ao anno social findo em
30 de junho de 1904, cuja leitura é dispen-
sada a pedido dos Srs. Georges Constantino
Janacopulus por já terem sido publicadas, e
achar-se impresso e distribuido com ante-
cedencia o mesmo relatório.

Em seguida o Sr. presidente convida o
Sr. 1º secretario a ler o respectivo parecer
do conselho fiscal, na ausencia do Sr. Dr.
Otto Raulino, relator do mesmo, que é do
teor seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas.—O conselho fiscal da Com-
panhia Geral de Melhoramentos em Per-
nambuco, tendo examinado a escripturação
e verificado a exactidão do balanço, e do
parecer que sejam approvadas as contas re-
lativas ao anno social de 1903 a 1904.

No relatório da directoria acham-se con-
venientemente expostos a marcha da admi-
nistração e o estado da companhia, de modo
a dispensar outras considerações, ficando
evidentes os esforços empregados para mais
auspiciosa situação.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1905. —
Dr. Otto Raulino. — *Olympio Frederico Loup.* —
— *Francisco Aurelio de Figueiredo.*

Finda a leitura, o Sr. presidente submete
á discussão o relatório da directoria, contas
e o parecer do conselho fiscal, e, ninguém
pedindo a palavra, são approvados por una-
nimidade, deixando de votar a directoria e
os membros do conselho fiscal.

Procedendo-se á eleição dos membros do
conselho fiscal que tem de funcionar no
corrente anno (1904 a 1905), foram eleitos os
seguintes senhores:

Membros effectivos:

	Votos
Commendador Olympio Frederico Loup.....	951
Dr. Otto Raulino.....	958
Francisco Aurelio de Figueiredo....	958
Supplentes:	
Commendador Pedro Gracie.....	958
Dr. João Teixeira Soares.....	958
Dr. Antonino Fialho.....	958

O Sr. presidente proclama eleitos os mem-
bros do conselho fiscal e seus supplentes, e,
nada mais havendo a tratar, levanta-se a
sessão ás 2 horas da tarde, e mandou lavrar
esta acta, que é lida e approvada; e eu,
Eduardo A. de Oliveira Costa, servindo de
1º secretario, subscrevi e assigno com o pre-
sidente, 2º secretario e accionistas pre-
sentes.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1905. —
Luiz Carlos Zamith, presidente da assembléa
geral. — *Eduardo A. de Oliveira Costa,* 1º se-
cretario. — *Arthur Augusto Werneck Franco,*
2º secretario. — *Gustavo Lins.* — *J. S. de Castro
Barbosa.* — *Abitio de Azevedo Mattos.* — *Barão
de Aguas Claras.* — *Antonio Augusto Moreira.* —
Pela Companhia Central do Brazil, em li-
quidação, — *George Constantino Janacopulus,*
liquidante. — *Olympio Frederico Loup.*

Sociedade Anonyma Fabrica de Moveis Curvados

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1905

Aos 23 do mez de fevereiro de 1905, á
1 1/1 hora da tarde, no escriptorio da socie-
dade, á rua Primeiro de Março n. 10, sobre-
do, presentes oito accionistas, representando
nove possuidores de 1.950 ações, com 150
votos, profazendo a quasi totalidade do ca-
pital social, o Sr. C. B. Ottoni Junior, na
qualidade de presidente da sociedade, de-
clara aberta a sessão, assumindo a presi-

dencia da assembleia, convida para secretarios os Srs. R. de Freitas Lima e J. M. Guimarães, que tomam assento.

O Sr. 1º secretario procede á leitura da acta da sessão anterior e ninguém fazendo observações é ella unanimemente approvada.

Em seguida é lido o annuncio da convocação, concebido nos seguintes termos:

«Na forma dos estatutos desta sociedade, e de accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, convido os Srs. accionistas da mesma sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, na rua Primeiro de Março n. 10, 1º andar afim de resolverem sobre a liquidação e consequente dissolução da sociedade.

Nos termos do art. 31, § 2º, dos referidos estatutos, a assembleia só poderá funcionar se estiverem representados dous terços do capital social.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1905.—
C. B. Ottoni Junior, presidente.»

O Sr. presidente declara que, em vista do fim especial desta assembleia, conforme o annuncio que acaba de ser lido, vae dar conhecimento á assembleia da exposição feita pela directoria para justificar a proposta formulada sobre a conveniencia de ser autorizada a liquidação da sociedade.

O Sr. 1º secretario procede então á leitura da seguinte

Exposição

«Srs. accionistas — Installada esta sociedade anonyma a 10 de junho de 1901 com o intuito de custear a industria do moveis curvados na fabrica para tal mister estabelecida, e tendo a sociedade feito aquisição das machinas e utensis precisos para semelhante industria, foi esta solememente inaugurada a 24 do mesmo mez e anno com a assistencia do Exm. Sr. Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, então Presidente da Republica.

Laboriosos foram os primeiros passos da nossa industria.

Desde o inicio do trabalho deparou a directoria com obstaculos quasi insuperaveis para tornar viavel e pratica a fabricação desta especie do moveis, em condições de facultar aos mesmos collocação conveniente no mercado.

Com especialidade as estufas, tanto de amollecere a madeira como de seccar as peças das mobílias, absolutamente não se prestavam aos fins a que eram destinadas.

Depois de longos e minuciosos ensaios e trabalhos de adaptação, que consumiram a segunda metade do anno de 1901 e quasi todo o de 1902, só, pelos fins deste, conseguimos obter productos que, pela perfeição do fabrico, solidez e durabilidade do material, levaram incontestavel vantagem sobre o similar estrangeiro.

Verificámos ao mesmo tempo, porém, que o custo da fabricação do modo algum permitia-nos sustentar a concorrência dos preços pelos quaes as poderosas fabricas europeas despejavam o seu refugio sobre os nossos mercados—preços irrisorios que por forma alguma podem representar o custo real da produção em paiz nenhum.

Nestas condições, inspirando-se o Congresso Nacional no patriótico intuito de proteger a referida industria, cujo fim unico consiste em dar trabalho aos braços dispoñiveis, transformando-o em produção, de modo a concorrer para o incremento da riqueza publica, resolveu o mesmo Congresso consignar na lei do Orçamento para 1903 as medidas de protecção á cuja sombra poderia, sem duvida, a fabrica trabalhar desafogadamente.

Por infelicidade, a providencia tomada foi em seus effeitos completamente illudida.

Não só o prazo, que sempre medeia entre o estudo, a decretação e a consequente applicação da medida, deu tempo ao commercio aventureiro e sem bases firmadas nas industrias do paiz, para, tomar suas precauções e constituir o stock necessario á sustentação da luta nos primeiros tempos, como também a grita dos interesses contrariados, aliada a uma habil intervenção diplomatica, fez com que, logo no anno seguinte, o Congresso revogasse a patriótica medida.

Não obstante, a fabrica pôde ainda, com sacrificio, trabalhar durante o anno de 1904, vendendo o stock do anterior e as mobílias fabricadas nesse anno por preços inferiores ao custo da fabricação.

E' fora de duvida, entretanto, que uma tal situação não pôde por mais tempo prolongar-se.»

«A sociedade tem um credor unico na pessoa do socio subsistente da firma Ottoni & Comp., o Sr. Julio B. Ottoni (Dr.), que é, ao mesmo tempo, o proprietario dos terrenos e predios em que funciona a dita fabrica e outros adjacentes. Além disto, o mesmo senhor que se acha nesta assembleia devidamente representado, é proprietario de mais de dous terços do capital social.»

«Com esta succinta exposição, julga a directoria sufficientemente justificada a proposta que vem apresentar á assembleia para que, nos termos do art. 148, § 7º, do dec. n. 434, de 4 de julho de 1891, autorize a dissolução e liquidação amigavel da sociedade, competindo á mesma assembleia, na forma do art. 157 do referido decreto, como na do art. 32, § 5º, dos estatutos da sociedade, determinar o modo da liquidação.»

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1905.—
C. B. Ottoni Junior, presidente.—Manoel José Lopes, secretario.»

Posta em discussão a medida suggerida pela directoria em sua exposição, a assembleia resolveu, por proposta do accionista Eugenio José de Almeida e Silva «que fique a directoria autorizada a proceder á liquidação da sociedade, com amplos e illimitados poderes, pela forma que melhor consultar os interesses da mesma, procedendo á venda dos machinismos da fabrica e de todos os mais bens do activo social; autorizada a assignar as escripturas necessarias, applicando o producto a solver o passivo social; receber qualquer importância, dar quitação e proceder a todos os mais termos até final liquidação».

Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, ás 2 1/2 horas da tarde, agradecendo aos Srs. accionistas as suas preenças.

E eu, J. M. Guimarães, servindo de secretario, lavrei esta acta que assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1905.
C. B. Ottoni Junior, presidente.—R. de Freitas Lima, 1º secretario.—J. M. Guimarães, 2º secretario.—Manoel José Lopes.—Ernesto Ottoni Vieira.—Eugenio José de Almeida e Silva.—Frederico Augusto de Carvalho.—José Coelho.

ANNUNCIOS

A' praça

Jorge, Oliveira & Comp., querendo concluir com seu negocio e fechar seu estabelecimento, convidam a seus credores a comparecer dentro do prazo de 8 dias, á rua

da Quitanda n. 34, afim de entenderem-se com o seu procurador, o Sr. Dr. A. Beaumont.

Rio, 2 de março de 1905.

Empresa de Navegação Salina

Convidam-se os Srs. accionistas para a reunião da assembleia geral, que deverá ter lugar ás 2 horas da tarde do dia 15 do corrente, no escriptorio da empresa, á rua da Quitanda n. 111, sobrado, para a prestação de contas relativas á gestão de 1904 e eleição do conselho fiscal.

Todos os documentos acham-se desde já á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da empresa.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1905.—A directoria.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume.....	0\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes.....	20\$000
A stenographia Internacional (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil.....	5\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Meças de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crokatt de Sá.....	10\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros..	3\$000
Carta da Bacia de S. Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000
Cartas jesuiticas , do padroeiro Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000

Código Penal da República dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, ed 20 de março de 1900.....	\$500
Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1853 a 1889.....	100\$000	Regulamento para a fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Diccionario Bibliographico do Brazil , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 gros. vols. em 8º.....	15\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , tradução do capitão de fragata Orosimbo Moniz Barreto.....	\$500	Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	6\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Organização Judicial , comprehendendo os decretos n. 2.461, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Genera a species , Orchidearum Norarumquas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna do Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	Orcamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exorcicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Recapitulação em ordem alfabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.....	6\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1898 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Hugonianas — Poemas do Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Primeiras Lições de Cosmas , do N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas , por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338 de 9 de janeiro.....	1\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%.	
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da		Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		